SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

Informações Trimestrais >

Ano: 2026 Versão: 1

Sumário

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

Dados da Empresa 03

DFs Individuais 04

Comentário do Desempenho 17

Notas Explicativas 28

Pareceres e Declarações 06

Índice

Dados da Empresa

Dados da Empresa / Composição do Capital 07

Índice

DFs Individuais

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo 08

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo 09

DFs Individuais / Demonstração do Resultado 11

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente 12

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa 13

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 05

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado 16

Índice

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 30/09/2026 14

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025 15

Índice

Pareceres e Declarações

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva 93

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente 94

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras 95

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente 96

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	704.799
Preferenciais	0
Total	704.799
Em Tesouraria	
Ordinárias	30
Preferenciais	0
Total	30
Renda Bruta	
Data da apuração	01/07/2026
Receita Bruta Consolidada	1.313.337
Data da apuração (comparativa)	30/09/2026
Receita Bruta Consolidada (comparativa)	1.273.699

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	2.999.395	2.896.504
1.01	Ativo Circulante	470.940	447.477
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	124.441	109.003
1.01.01.01	Caixa e bancos	2.659	9.468
1.01.01.02	Aplicações financeiras	121.782	99.535
1.01.03	Contas a Receber	287.375	289.892
1.01.03.01	Clientes	287.375	289.892
1.01.03.01.01	Contas a Receber e Fornec. a Faturar	388.020	380.022
1.01.03.01.02	Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (Lei 9.430/96)	-43.214	-38.014
1.01.03.01.03	Perdas Estimadas Com Créditos de Liquidação Duvidosa	-57.431	-52.116
1.01.04	Estoques	33.309	33.219
1.01.06	Tributos a Recuperar	1.696	948
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	1.696	948
1.01.07	Despesas Antecipadas	16.679	7.491
1.01.07.01	Antecipações Salariais	13.301	4.847
1.01.07.02	Despesas Antecipadas	3.378	2.644
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	7.440	6.924
1.01.08.03	Outros	7.440	6.924
1.01.08.03.01	Outras Contas a Receber	7.440	6.924
1.02	Ativo Não Circulante	2.528.455	2.449.027
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	178.021	173.670
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	21.996	19.969
1.02.01.04	Contas a Receber	66.186	70.020
1.02.01.04.01	Clientes	66.186	70.020
1.02.01.07	Tributos Diferidos	12.409	12.055
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.409	12.055
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	77.430	71.626
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	72.041	66.829
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	5.389	4.797
1.02.02	Investimentos	280	292
1.02.02.01	Participações Societárias	280	292
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	280	292
1.02.03	Imobilizado	2.295.166	2.222.071
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.755.226	1.612.804
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	56.776	80.494
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	483.164	528.773
1.02.04	Intangível	54.988	52.994
1.02.04.01	Intangíveis	54.988	52.994
1.02.04.01.02	Permissão de Uso de Solo	22.447	22.883
1.02.04.01.03	Direito de Uso de Software	32.541	30.111

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	2.999.395	2.896.504
2.01	Passivo Circulante	1.768.270	1.886.918
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	91.964	65.772
2.01.01.01	Obrigações Sociais	11.937	12.811
2.01.01.01.01	INSS	9.688	9.499
2.01.01.01.02	FGTS	2.249	3.312
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	80.027	52.961
2.01.01.02.01	Salários e Ordenados	180	231
2.01.01.02.02	Férias	53.294	52.730
2.01.01.02.03	Décimo Terceiro Salário	26.553	0
2.01.02	Fornecedores	73.571	78.764
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	73.571	78.764
2.01.03	Obrigações Fiscais	38.338	24.350
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	35.795	21.503
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	728	1.830
2.01.03.01.02	Imposto de Renda Retido na Fonte	9.194	12.518
2.01.03.01.03	Cofins	4.353	4.976
2.01.03.01.04	Pis	943	1.078
2.01.03.01.05	Imposto de Renda e Contribuição Social Parcelados	19.343	0
2.01.03.01.06	Cofins S/ Terceiros	795	710
2.01.03.01.07	Pis S/ Terceiros	174	154
2.01.03.01.08	Contribuição Social S/ Terceiros	265	237
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	50
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	0	50
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	2.543	2.797
2.01.03.03.02	FUNDAP	1.332	1.311
2.01.03.03.03	ISS S/ Terceiros	1.211	1.486
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.519.870	1.667.694
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.483.396	1.633.058
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.438.274	1.633.058
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	45.122	0
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	36.474	34.636
2.01.05	Outras Obrigações	19.610	21.839
2.01.05.02	Outros	19.610	21.839
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	3.281
2.01.05.02.05	Adiantamento de Receita	172	688
2.01.05.02.06	Consignados a Recolher	2.808	2.660
2.01.05.02.07	Cauções e Valores em Garantia	658	570
2.01.05.02.09	Fundo de Arrecadação Auxílio Deficiente	1.178	1.074
2.01.05.02.10	Subvenções Governamentais	7.656	8.236
2.01.05.02.11	Processos Julgados	3.235	1.484
2.01.05.02.12	Débito Faturamento Residencial - ARES PJC 352 2020	1.711	1.731
2.01.05.02.13	Outras Contas a Pagar	2.192	2.115
2.01.06	Provisões	24.917	28.499
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	24.917	28.499

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	24.917	28.499
2.02	Passivo Não Circulante	417.353	243.682
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	179.091	75.141
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	148.080	18.095
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	148.080	18.095
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	31.011	57.046
2.02.02	Outras Obrigações	75.575	1.435
2.02.02.02	Outros	75.575	1.435
2.02.02.02.03	Tributos parcelados	74.149	0
2.02.02.02.05	Depósitos Judiciais - Autuação INSS	807	776
2.02.02.02.06	Processos Julgados	619	658
2.02.02.02.07	Honorários Advocatícios	0	1
2.02.03	Tributos Diferidos	12.629	10.957
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.629	10.957
2.02.04	Provisões	31.916	32.278
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	31.916	32.278
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	589
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	11.569	8.859
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	19.198	21.581
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	1.149	1.249
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	118.142	123.871
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	118.142	123.871
2.02.06.03.01	Subvenções Governamentais	118.142	123.871
2.03	Patrimônio Líquido	813.772	765.904
2.03.01	Capital Social Realizado	704.799	660.399
2.03.02	Reservas de Capital	-19	-7
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-30	-30
2.03.02.07	Correção Monetária Especial	11	23
2.03.04	Reservas de Lucros	79.598	123.986
2.03.04.01	Reserva Legal	0	16.994
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	79.598	79.598
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	27.394
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	50.103	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-20.709	-18.474
2.03.08.01	Ganhos e Perdas Atuariais	-20.709	-18.474

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2026 à 30/09/2026	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/09/2026	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/09/2025
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	399.702	1.187.029	383.311	1.142.612
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-222.373	-643.864	-230.499	-654.467
3.03	Resultado Bruto	177.329	543.165	152.812	488.145
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-110.353	-326.186	-96.857	-290.648
3.04.01	Despesas com Vendas	-43.262	-127.395	-38.855	-120.435
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-86.410	-256.422	-83.220	-234.443
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	19.357	57.898	25.545	64.874
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-38	-267	-327	-644
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	66.976	216.979	55.955	197.497
3.06	Resultado Financeiro	-51.606	-160.026	-53.262	-145.065
3.06.01	Receitas Financeiras	23.579	92.254	40.721	100.157
3.06.02	Despesas Financeiras	-75.185	-252.280	-93.983	-245.222
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	15.370	56.953	2.693	52.432
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-1.710	-6.850	-575	-5.961
3.08.01	Corrente	-1.222	-5.311	-5	-6.148
3.08.02	Diferido	-488	-1.539	-570	187
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	13.660	50.103	2.118	46.471
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	13.660	50.103	2.118	46.471
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,01938	0,07261	0,00321	0,07256
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,01938	0,07261	0,00321	0,07256

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2026 à 30/09/2026	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/09/2026	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2025 à 30/09/2025	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/09/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	13.660	50.103	2.118	46.471
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-1.225	-2.235	1.638	-8.210
4.03	Resultado Abrangente do Período	12.435	47.868	3.756	38.261

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/09/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/09/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	278.310	179.692
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	388.074	373.547
6.01.01.01	Lucro Líquido Antes do IR e CSLL	56.953	52.432
6.01.01.02	Depreciações e Amortizações	87.914	82.511
6.01.01.03	Custos das Baixas do Imobilizado e Intangível	269	654
6.01.01.04	Provisão Perdas Realização de Créditos	46.898	48.547
6.01.01.05	Provisão Créditos Liquidações Duvidosas	5.315	2.327
6.01.01.06	IR e CSLL diferidos, Líquidos	1.318	-999
6.01.01.07	Juros Sobre Financiamentos	177.877	195.895
6.01.01.08	Subvenções Governamentais Realizadas	-6.308	-7.087
6.01.01.10	Encargos Financeiros Arrendamentos	9.588	12.491
6.01.01.11	Juros s/Tributos Parcelados - Longo Prazo	2.973	0
6.01.01.12	Variações Monetáriais s/Financiamentos	5.491	-1.352
6.01.01.13	Provisões Para Contingências	2.021	-2.922
6.01.01.14	Ajustes dos planos de benefícios a empregados	-2.235	-8.210
6.01.01.15	Direito de uso de ativos e passivos de arrendamentos - líquidos	0	-740
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-109.764	-193.855
6.01.02.01	Contas a Receber e Fornecimento a Faturar	-47.247	-82.070
6.01.02.02	Estoques	-90	-2.304
6.01.02.03	Contas a Pagar a Fornecedores	-5.193	3.967
6.01.02.04	Contas a Pagar a Empregados	8.718	11.097
6.01.02.05	Receitas (Despesas) Antecipadas	-808	-956
6.01.02.06	Juros Pagos	-140.498	-120.858
6.01.02.07	Pagtos./Restituição IRPJ ou CSLL	77.382	-7.944
6.01.02.08	Depósitos Vinculados	-2.028	5.213
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-161.857	-274.359
6.02.01	Compras de Imobilizado e Intangível	-161.857	-274.359
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-101.015	154.267
6.03.01	Financiamentos Obtidos	41.138	364.192
6.03.02	Pagamento Dividendos / Juros s.Capital Próprio	-3.281	-70.005
6.03.03	Amortização de Financiamentos	-103.684	-106.557
6.03.04	Amortização de Arrendamentos Financeiros	-35.188	-33.363
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	15.438	59.600
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	109.003	204.988
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	124.441	264.588

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 30/09/2026

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	660.399	-7	123.986	0	-18.474	765.904
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	660.399	-7	123.986	0	-18.474	765.904
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	50.103	-2.235	47.868
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	50.103	0	50.103
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-2.235	-2.235
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-2.456	-2.456
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	221	221
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	44.400	-12	-44.388	0	0	0
5.06.04	Capitalização de reservas	44.400	-12	-44.388	0	0	0
5.07	Saldos Finais	704.799	-19	79.598	50.103	-20.709	813.772

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 30/09/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	600.534	-7	130.426	0	-5.253	725.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	600.534	-7	130.426	0	-5.253	725.700
5.04	Transações de Capital com os Sócios	59.865	0	-70.004	0	0	-10.139
5.04.01	Aumentos de Capital	59.865	0	0	0	0	59.865
5.04.06	Dividendos	0	0	-70.004	0	0	-70.004
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	46.471	-8.210	38.261
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	46.471	0	46.471
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-8.210	-8.210
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-8.943	-8.943
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	733	733
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	660.399	-7	60.422	46.471	-13.463	753.822

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 30/09/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 30/09/2025
7.01	Receitas	1.256.659	1.223.162
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.166.950	1.119.898
7.01.02	Outras Receitas	128.962	136.248
7.01.02.01	Prestação de Serviços	64.612	66.283
7.01.02.02	Redes de Água e Esgoto	6.719	5.735
7.01.02.03	Outras Receitas (Despesas Operacionais)	57.631	64.230
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	12.959	17.890
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-52.212	-50.874
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-389.424	-396.263
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-249.224	-275.037
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-111.069	-93.313
7.02.04	Outros	-29.131	-27.913
7.02.04.01	Materiais Químicos	-29.131	-27.913
7.03	Valor Adicionado Bruto	867.235	826.899
7.04	Retenções	-87.914	-82.511
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-87.914	-82.511
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	779.321	744.388
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	92.255	100.157
7.06.02	Receitas Financeiras	92.255	100.157
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	871.576	844.545
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	871.576	844.545
7.08.01	Pessoal	411.690	388.247
7.08.01.01	Remuneração Direta	303.491	284.063
7.08.01.02	Benefícios	86.850	84.161
7.08.01.03	F.G.T.S.	21.349	20.023
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	130.715	136.752
7.08.02.01	Federais	120.045	125.928
7.08.02.02	Estaduais	4.583	4.990
7.08.02.03	Municipais	6.087	5.834
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	279.068	273.075
7.08.03.01	Juros	205.938	199.332
7.08.03.02	Aluguéis	26.788	27.853
7.08.03.03	Outras	46.342	45.890
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	50.103	46.471
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	50.103	46.471

Comentário do Desempenho

Em milhares de Reais

No **3º trimestre de 2026 (3T2026)**, a Companhia apurou **lucro líquido de R$ 13.660**, ante ao **lucro de R$ 2.118** registrado no **3º trimestre de 2025 (3T2025)**, representando uma **evolução de R$ 11.542** no período. Essa variação é justificada, principalmente, pelos seguintes fatores:

1. RECEITAS

1.1) A receita líquida de vendas e serviços apresentou aumento de 4,28%, ou R$ 16.391, no 3º trimestre de 2026, em comparação ao mesmo período de 2025. Essa variação se deve, principalmente, aos seguintes acontecimentos:

1.1.1) **"Abastecimento de Água e Saneamento":** +R$ 14. 195, em decorrência, principalmente, do reajuste tarifário de 5,17%, com vigência a partir de fevereiro de 2026, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 679, de 23 de dezembro de 2025, apesar da redução de 0,92% no volume faturado de água e esgoto no período *(conforme tabela de volume faturado)*;

1.1.2) **"Prestação de serviços e outros":** -R$ 3.339, decorrente, da diminuição de R$ 7.335 nos repasses de obras dos sistemas operativos de água e esgoto realizados por empreendedores. Por outro lado, houve aumento de R$ 2.072 nas receitas provenientes do faturamento de participação de obras externas e de R$ 1.885, nas receitas com faturamento de irregularidades/retroativo de consumo.

	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %
Receita bruta fiscal								
Abastecimento de água e saneamento	407.508	393.313	**14.195**	**3,61**	1.242.006	1.201.682	**40.324**	**3,36**
Prestação de serviços	28.756	32.095	**(3.339)**	**-10,40**	64.612	66.283	**(1.671)**	**-2,52**
Redes de água e esgoto	2.684	2.360	**324**	**13,73**	6.719	5.734	**985**	**17,18**
Total da receita bruta	**438.948**	**427.768**	**11.180**	**2,61**	**1.313.337**	**1.273.699**	**39.638**	**3,11**
Deduções								
Descontos, retificações e devoluções	(22.069)	(27.997)	**5.928**	**-21,17**	(75.056)	(81.784)	**6.728**	**-8,23**
Contribuições sobre vendas e serviços	(17.177)	(16.460)	**(717)**	**4,36**	(51.252)	(49.303)	**(1.949)**	**3,95**
Total das deduções	**(39.246)**	**(44.457)**	**5.211**	**-11,72**	**(126.308)**	**(131.087)**	**4.779**	**-3,65**
Total da Receita Líquida	**399.702**	**383.311**	**16.391**	**4,28**	**1.187.029**	**1.142.612**	**44.417**	**3,89**

No 3º trimestre de 2026 (3T2026), o volume total faturado de água e esgoto apresentou redução de 0,92% em relação ao mesmo período de 2025, passando de 42.845 mil m³ para 42.451 mil m³, com queda em todas as categorias de consumo. No acumulado de janeiro a setembro de 2026, entretanto, houve crescimento de 0,32%, passando de 128.555 mil m³ para 128.960 mil m³, impulsionado, principalmente, pela categoria residencial, que apresentou aumento de 0,56%.

Categoria	01/07/2026 a 30/09/2026			01/07/2025 a 30/09/2025			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	19.600	17.350	**36.950**	19.793	17.424	**37.217**	-0,98	-0,42	-0,72
Comercial	2.207	2.186	**4.393**	2.244	2.188	**4.432**	-1,65	-0,09	-0,88
Pública	449	448	**897**	486	482	**968**	-7,61	-7,05	-7,33
Industrial	105	106	**211**	114	114	**228**	-7,89	-7,02	-7,46
Total	**22.361**	**20.090**	**42.451**	**22.637**	**20.208**	**42.845**	**-1,22**	**-0,58**	**-0,92**

Categoria	01/01/2026 a 30/09/2026			01/01/2025 a 30/09/2025			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	59.615	52.637	**112.252**	59.396	52.226	**111.622**	0,37	0,79	0,56
Comercial	6.736	6.654	**13.390**	6.813	6.620	**13.433**	-1,13	0,51	-0,32
Pública	1.339	1.329	**2.668**	1.404	1.400	**2.804**	-4,63	-5,07	-4,85
Industrial	324	326	**650**	341	355	**696**	-4,99	-8,17	-6,61
Total	**68.014**	**60.946**	**128.960**	**67.954**	**60.601**	**128.555**	**0,09**	**0,57**	**0,32**

2. CUSTOS E DESPESAS

2.1) Os custos e despesas registraram queda de -0,15%, equivalente a R$ 529, no 3º trimestre de 2026 (3T2026), em comparação ao 3º trimestre de 2025 (3T2025). Essa redução é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

2.1.1) **"Salários e ordenados":** +R$ 8.499, decorrente, principalmente, do reajuste salarial de 4,39%, estabelecido no acordo coletivo da categoria, com data-base 1º de maio de 2026, refletindo os seguintes acréscimos: **a)** R$ 4.757, com salários; **b)** R$ 2.932, com benefícios; **c)** R$ 1.720, com participação nos lucros e resultados; **d)** R$ 1.279, com encargos sociais; **e)** R$ 780, com provisão de férias; **f)** R$ 646, com horas extras; e **h)** R$ 463, com provisão para 13º salário. Em contrapartida, a concessão de liminar referente ao FPAS - Fundo da Previdência e Assistência Social resultou na suspensão do reconhecimento das contribuições ao Salário-Educação, SESI e SENAI, reduzindo as despesas em R$ 4.002 e atenuando parcialmente o aumento da rubrica;

2.1.2) **"Multas encargos sociais e fiscais":** +R$ 5.469, decorrente do reconhecimento de multas e juros incidentes sobre INSS Patronal, PIS, COFINS e Contribuição Social, relativos a tributos em atraso, objeto de reparcelamento junto à Receita Federal;

2.1.3) **"Outras contingências":** +R$ 3.149, decorrente, principalmente, da redução das baixas de provisões relacionadas a processos trabalhistas. No 3º trimestre de 2026, foram baixados 19 processos, no montante de R$ 948, ante 34 processos, que totalizaram R$ 3.228 no mesmo período de 2025, representando uma redução de R$ 2.280. Adicionalmente, houve aumento de R$ 904 nas despesas relacionadas a processos cíveis.

2.1.4) **"Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa":** +R$ 1.810, decorrente, principalmente, do aumento de R$ 1.895 nas perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, sendo: **a)** R$ 1.214 na carteira da Prefeitura Municipal de Campinas; **b)** R$ 1.160 na carteira de água e esgoto dos demais consumidores; **c)** R$ 65 na carteira de parcelamentos; e **d)** redução de R$ 544 na carteira de prestação de serviços.

2.1.5) **"Depreciação":** +R$ 1.306, decorrente das aquisições de novos itens do imobilizado e da entrada em operação de bens após a conclusão das obras, que elevaram as despesas de depreciação em R$ 778. Contribuiu, ainda, para esse aumento, o crescimento dos contratos de arrendamento, que resultou em acréscimo de R$ 528 nessas despesas;

Em contrapartida, foram apontadas as seguintes movimentações de redução dos custos e despesas:

2.1.6) **"Aluguéis":** -R$ 1.650, decorrente, principalmente, da redução dos gastos com locação de máquinas operatrizes, no montante de R$ 558, e de máquinas e equipamentos, no valor de R$ 397.

2.1.7) **"Outros custos e despesas":** -R$ 1.908, decorrente, principalmente, da redução dos gastos com manutenção de áreas públicas, indenizações por danos a terceiros, confraternizações e eventos, além de cursos e seminários.

2.1.8) **"Energia elétrica":** -R$ 2.803, decorrente da redução dos custos com energia elétrica na Captação do Atibaia, em razão da entrada em operação de uma nova subestação, enquadrada na categoria tarifária A2, cuja tarifa é inferior à anteriormente aplicada (categoria A4).

2.1.9) **"Materiais gerais":** -R$ 3.756, decorrente, principalmente, da redução do consumo de materiais, destacando-se: **a)** R$ 2.870 em materiais de manutenção, em razão da diminuição dos reparos em emissários de esgoto e dos serviços de manutenção mecânica e hidráulica nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto (ETAs e ETEs) e na Captação do Atibaia; **b)** R$ 368 em materiais administrativos e copos para envase de água; e **c)** R$ 199 em materiais destinados a análises laboratoriais e à segurança.

2.1.10) **"Processos julgados":** -R$ 5.333, decorrente da redução das despesas com processos trabalhistas e cíveis. No 3º trimestre de 2026, foram registrados 20 processos trabalhistas, no montante de R$ 1.213, ante 68 processos, que totalizaram R$ 5.403 no mesmo período de 2025, representando uma redução de R$ 4.190. Adicionalmente, foram registrados 22 processos cíveis, no montante de R$ 1.965, ante 20 processos, que totalizaram R$ 3.108 no mesmo período de 2025, resultando em uma redução de R$ 1. 143.

2.1.11) **"Serviços terceirizados":** -R$ 6.487, decorrente, principalmente, das seguintes reduções: **a)** R$ 6.285 nos gastos com manutenção de edifícios e instalações, em razão da menor execução de serviços de manutenção em redes coletoras de esgoto e ligações; e **b)** R$ 4.300 nos gastos com recomposição de vias e passeios, devido ao menor volume de serviços executados. Por outro lado, foram registrados aumentos nas despesas com: **c)** remoção de lodo e resíduos, de R$ 2.208; **d)** assessoria jurídica e técnica, de R$ 896; e **e)** propaganda e publicidade, de R$ 624.

A composição dos custos e despesas, por natureza, é apresentada a seguir:

	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %
Salários e ordenados	164.979	156.480	8.499	5,43	476.132	461.294	14.838	3,22
Serviços terceirizados	73.291	79.778	(6.487)	-8,13	205.385	225.586	(20.201)	-8,95
Depreciações	29.499	28.193	1.306	4,63	87.913	82.511	5.402	6,55
Energia elétrica	17.537	20.340	(2.803)	-13,78	49.868	57.415	(7.547)	-13,14
Perdas recebimento créditos	17.312	16.602	710	4,28	46.898	48.547	(1.649)	-3,4
Materiais gerais	15.266	19.022	(3.756)	-19,75	43.286	47.455	(4.169)	-8,79
Materiais de tratamento	9.606	9.776	(170)	-1,74	29.132	27.913	1.219	4,37
Aluguéis	9.015	10.665	(1.650)	-15,47	26.788	27.853	(1.065)	-3,82
Processos julgados	3.178	8.511	(5.333)	-62,66	16.222	14.165	2.057	14,52
Multas enc. sociais fiscais	5.632	163	5.469	3355,21	17.770	190	17.580	9252,63
Outros custos e despesas	4.513	6.421	(1.908)	-29,71	14.473	17.203	(2.730)	-15,87
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	(361)	(2.171)	1.810	-83,37	5.314	2.327	2.987	128,36
Tributos	2.859	3.229	(370)	-11,46	8.171	8.440	(269)	-3,19
Despesas bancárias	1.143	1.056	87	8,24	3.363	3.173	190	5,99
Doações e patrocínios	2.311	2.019	292	14,46	6.565	5.569	996	17,88
Outras utilidades	708	726	(18)	-2,48	2.274	1.864	410	22
Outras contingências	890	(2.259)	3.149	-139,4	1.086	(4.270)	5.356	-125,43
Despesas ativadas	(5.333)	(5.977)	644	-10,77	(12.959)	(17.890)	4.931	-27,56
Total	**352.045**	**352.574**	**(529)**	**-0,15**	**1.027.681**	**1.009.345**	**18.336**	**1,82**

3. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

3.1) O grupo de "outras receitas (despesas) operacionais" registrou redução de 23,39%, equivalente a R$ 5.899, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

3.1.1) **"Recuperação de perdas":** -R$ 3.819, decorrente, principalmente, da diminuição de R$ 3.938 na recuperação de perdas da carteira de água e esgoto, com maior impacto na faixa de títulos vencidos há mais de 6 (seis) meses, relativos a débitos de até R$ 15, no montante de R$ 3.362, sendo: **a)** R$ 2.751, decorrente de parcelamentos de débitos; e **b)** R$ 611, decorrente de arrecadações. Em contrapartida, houve aumento na recuperação de perdas da carteira de prestação de serviços, no montante de R$ 214 e na carteira de parcelamentos, no montante de R$ 122;

3.1.2) **"Outros":** -R$ 2.602, decorrente dos seguintes fatores: **a)** R$ 1.351, referentes à venda de quatro terrenos realizada em agosto de 2025; **b)** R$ 373, relativos a ajustes de processos; e **c)** R$ 207, provenientes de arrecadação de diferença a maior.

3.1.3) **"Ressarcimento de danos de terceiros":** -R$ 1.357, decorrente, principalmente, da ausência, em 2026, da receita de R$ 1.492 registrada em setembro de 2025, referente ao ressarcimento de danos causados pela Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) às redes de água e esgoto.

Em contrapartida, as outras receitas e despesas apresentaram as seguintes reduções:

3.1.4) **"Reversão benefícios pós-emprego":** +R$ 2.447, decorrente da utilização, pela Companhia, do saldo remanescente do Fundo Petros para pagamento da parcela patronal da previdência complementar.

	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %
Outras receitas								
Recuperação de perdas	9.376	13.195	(3.819)	-28,94	28.051	37.472	(9.421)	-25,14
Sem par conta corrente	3.286	3.637	(351)	-9,65	9.587	8.716	871	9,99
Outros	438	3.040	(2.602)	-85,59	4.883	3.602	1.281	35,56
Subvenções governamentais	2.083	2.362	(279)	-11,81	6.308	7.087	(779)	-10,99
Reversão benefícios pós-emprego	2.906	459	2.447	533,12	5.198	1.376	3.822	277,76
Multas contratuais	464	706	(242)	-34,28	1.466	2.707	(1.241)	-45,84
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	387	363	24	6,61	1.376	1.241	135	10,88
Termos de autorização de uso	172	174	(2)	-1,15	516	849	(333)	-39,22
Ressarcimento de danos de terceiros	245	1.602	(1.357)	-84,71	513	1.817	(1.304)	-71,77
Resultado na baixa de imobilizado	-	7	(7)	-100,00	-	7	(7)	-100,00
Total das outras receitas	**19.357**	**25.545**	**(6.188)**	**-24,22**	**57.898**	**64.874**	**(6.976)**	**-10,75**
Outras despesas								
Resultado na baixa de imobilizado	(38)	(327)	289	-88,38	(267)	(644)	377	-58,54
Totais das outras despesas	**(38)**	**(327)**	**289**	**-88,38**	**(267)**	**(644)**	**377**	**-58,54**
Total outras receitas e despesas	**19.319**	**25.218**	**(5.899)**	**-23,39**	**57.631**	**64.230**	**(6.599)**	**-10,27**

4. RESULTADO FINANCEIRO

4.1) O resultado financeiro apresentou melhora de 3,11%, equivalente a um impacto positivo de R$ 1.656, decorrente, principalmente, dos seguintes fatores:

4.1.1) **"Perda com instrumentos derivativos financeiros":** +R$ 11.550 e **"Ganho com instrumentos derivativos financeiros":** -R$ 148, ambos decorrentes da diferença entre a marcação a mercado *(mark-to-market)* e a posição de juros acumulados *(accrual position)* dos instrumentos derivativos vinculados ao contrato de empréstimo firmado com a *International Finance Corporation* (IFC – B Loan).

4.1.2) **"Juros passivos":** +R$ 7.812, decorrente, principalmente, da redução do saldo devedor dos empréstimos em razão das amortizações realizadas, bem como da variação do CDI em relação ao 3º trimestre de 2025;

4.1.3) **"Descontos concedidos:** +R$ 1.883, decorrente do cancelamento especial, no 3º trimestre de 2025, do parcelamento em nome da Associação Atlética Banco do Brasil;

4.1.4) **"Encargos financeiros sobre arrendamento:** +R$ 1.028, decorrente do reflexo da redução dos gastos com aluguéis, conforme mencionado no item 2.1.6.

Em contrapartida, o resultado financeiro apresentou as seguintes variações desfavoráveis:

4.1.5) **"Variações monetárias sobre arrecadações *(Receitas financeiras)*:** -R$ 1.156, decorrente da redução das variações monetárias incidentes sobre o faturamento da carteira de parcelamentos;

4.1.6) **"Juros de mora sobre arrecadações *(Receitas financeiras)*:** -R$ 2.207, decorrente, principalmente do menor volume de débitos renegociados na carteira de parcelamentos, que apresentou redução de R$ 2.264;

4.1.7) **"Juros – encargos sociais e fiscais":** -R$ 2.351, decorrente do reconhecimento de juros de mora incidentes sobre os débitos de COFINS, PIS e contribuição previdenciária patronal objeto de parcelamento;

4.1.8) **"Rendimentos de aplicações" *(Receitas financeiras)*:** -R$ 5.673, decorrente do menor volume de aplicações financeiras mantidas no período, em comparação ao mesmo período de 2025. Em 30 de setembro de 2026, o montante aplicado totalizava R$ 143.778, ante R$ 278.072 em 30 de setembro de 2025;

4.1.9) **"Variação cambial ativa":** -R$ 10.000 e **"Variação cambial passiva":** -R$ 112, decorrentes da variação cambial incidente sobre o empréstimo contratado junto à IFC, em razão da oscilação da cotação do dólar norte-americano;

	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. R$	Var. %
Receitas financeiras								
Variações cambiais ativas	4.369	14.369	(10.000)	-69,59	33.184	29.460	3.724	12,64
Juros de mora sobre arrecadações	7.819	10.026	(2.207)	-22,01	23.966	25.846	(1.880)	-7,27
Rendimentos de aplicações	4.994	10.667	(5.673)	-53,18	13.998	33.000	(19.002)	-57,58
Ganho com instrumentos derivativos financeiros	3.435	3.583	(148)	-4,13	12.283	4.697	7.586	161,51
Var. monetárias de arrecadações	827	1.983	(1.156)	-58,30	3.616	5.987	(2.371)	-39,60
Variação monetária ativa	1.174	1.246	(72)	-5,78	3.476	3.361	115	3,42
Outras	406	384	22	5,73	1.207	1.062	145	13,65
Juros ativos	168	57	111	194,74	191	181	10	5,52
Descontos obtidos		-		-		3	-	-100,00
Ajuste a valor presente	387	(1.594)	1.981	-124,28	333	(3.440)	3.773	-109,68
Totais das receitas financeiras	**23.579**	**40.721**	**(17.142)**	**-42,10**	**92.254**	**100.157**	**(7.900)**	**-7,89**
Despesas financeiras								
Juros passivos	(41.290)	(49.102)	7.812	-15,91	(124.475)	(135.862)	11.387	-8,38
Perda com instrumentos derivativos financeiros	(8.399)	(19.949)	11.550	-57,90	(47.821)	(40.782)	(7.039)	17,26
Despesas de financiamento	(3.915)	(3.151)	(764)	24,25	(17.998)	(16.958)	(1.040)	6,13
Variações monetárias passivas	(6.800)	(6.552)	(248)	3,79	(19.859)	(18.062)	(1.797)	9,95
Variações cambiais passivas	(6.589)	(6.477)	(112)	1,73	(18.954)	(10.193)	(8.761)	85,95
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(2.876)	(3.904)	1.028	-26,33	(9.589)	(12.491)	2.902	-23,23
Descontos concedidos	(2.927)	(4.810)	1.883	-39,15	(8.485)	(10.833)	2.348	-21,67
Juros – encargos sociais e fiscais	(2.389)	(38)	(2.351)	6.186,84	(5.099)	(41)	(5.058)	12.336,59
Totais das despesas financeiras	**(75.185)**	**(93.983)**	**18.798**	**-20,00**	**(252.280)**	**(245.222)**	**(7.058)**	**2,88**
Total do Resultado Financeiro	**(51.606)**	**(53.262)**	**1.656**	**-3,11**	**(160.026)**	**(145.065)**	**(14.958)**	**10,31**

5. ENDIVIDAMENTO

Para fins de transparência e adequada compreensão dos impactos decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) de contratos de empréstimos e financiamentos, apresenta-se a seguir demonstrativo comparativo do montante dos passivos com empréstimos, financiamentos e arrendamentos classificados no circulante e no não circulante em 30 de setembro de 2026, considerando:

(i) a classificação contábil efetuada em conformidade com as normas vigentes; e
(ii) a classificação que seria apresentada caso não houvesse ocorrido a reclassificação decorrente da quebra de *covenants*.

A reclassificação efetuada não altera o montante total do endividamento da Companhia, produzindo efeitos exclusivamente na segregação entre passivo circulante e não circulante.

Passivo	Com Reclassificação (conforme NBC TG 26 R5)	Sem Reclassificação (Hipotético)	Variação
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	1.483.396	291.144	1.192.252
Arrendamentos	36.474	36.474	-
Outros passivos circulantes	248.400	248.400	-
Total do Passivo Circulante	**1.768.270**	**576.018**	**1.192.252**
Empréstimos e financiamentos	148.080	1.340.332	(1.192.252)
Arrendamentos	31.011	31.011	-
Outros passivos não circulantes	238.262	238.262	-
Total do Passivo Não Circulante	**417.353**	**1.609.605**	**(1.192.252)**

As classificações hipotéticas não integram o escopo da auditoria das Informações Contábeis Intermediárias e, portanto, não foram objeto de auditoria ou revisão por parte dos auditores independentes da Companhia.

6. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Os principais indicadores econômico-financeiros da Companhia no terceiro trimestre de 2026 são apresentados a seguir:

Descrição dos indicadores	30/09/2026	31/12/2025	Var. %
Indicadores de liquidez			
Liquidez geral	0,30	0,29	3,45
Liquidez corrente	0,27	0,24	12,50
Liquidez seca	0,25	0,22	13,64
Liquidez imediata	0,07	0,06	16,67
Indicadores de endividamento			
Participação de capitais de terceiros	2,69	2,78	-3,24
Composição do endividamento	0,81	0,89	-8,99
Endividamento geral	0,73	0,74	-1,35
Imobilização do patrimônio líquido	2,89	2,97	-2,69
Imobilização de recursos não correntes	1,91	2,25	-15,11

Descrição dos indicadores	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. %
Indicadores de rentabilidade e lucratividade						
Margem líquida	3,42%	0,55%	521,82	4,22%	4,07%	3,69
Giro do ativo	0,13	0,13	0,00	0,40	0,38	5,26
Rentabilidade do patrimônio líquido	1,68%	0,28%	500,00	6,16%	6,16%	0,00

Os indicadores apresentados permitem analisar a evolução da situação econômico-financeira da Companhia, conforme comentado a seguir:

- Todos os índices de liquidez apresentaram crescimento, sendo: **a)** 16,67% na liquidez imediata; **b)** 13,64% na liquidez seca; **c)** 12,50% na liquidez corrente; e **d)** 3,45% na liquidez geral, indicando melhora dos indicadores de capacidade de pagamento da Companhia;
- A redução de 3,24% no indicador Participação de Capitais de Terceiros decorreu do crescimento de 6,25% do patrimônio líquido, impulsionado pelo lucro líquido de R$ 50.103, superior ao aumento de 2,58% do capital de terceiros;
- O indicador Composição do Endividamento apresentou redução de 8,99%, indicando menor participação das obrigações de curto prazo no endividamento total;
- O Endividamento Geral registrou redução de 1,35%, passando de 0,74 para 0,73, evidenciando discreta melhora na estrutura de capital da Companhia;
- O indicador Imobilização do Patrimônio Líquido apresentou redução de 2,69%, indicando menor comprometimento do patrimônio líquido com ativos imobilizados e intangíveis;
- A Imobilização de Recursos Não Correntes registrou redução de 15,11%, refletindo menor proporção de recursos não correntes aplicada em ativos imobilizados e intangíveis;
- A Margem Líquida apresentou crescimento de 521,82%, refletindo o aumento do lucro líquido no período, favorecido, principalmente, pelo crescimento de 4,28% da receita líquida de vendas, pela redução de 3,53% dos custos de vendas e serviços e pela melhora de 3,11% do resultado financeiro;
- O Giro do Ativo manteve-se estável em relação ao período anterior, indicando a manutenção do nível de geração de receitas em relação aos ativos da Companhia;
- A Rentabilidade do Patrimônio Líquido registrou crescimento de 500,00%, acompanhando o aumento de 544,95% do lucro líquido, refletindo maior retorno sobre o patrimônio líquido no período analisado.

7. EBITDA E GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu R$ 96.476 no 3º trimestre de 2026 (3T2026), representando um crescimento de 14,65% em relação ao mesmo período do exercício anterior. A margem EBITDA evoluiu de 21,95% para 24,14%, correspondendo a um aumento de 9,98%, refletindo o crescimento de 4,28% da receita líquida, aliado ao aumento de apenas 1,36% dos custos e despesas operacionais, desconsideradas as despesas com depreciação e o efeito líquido das outras receitas.

Reconciliação do EBITDA	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. %
Lucro/Prejuízo do Período	**13.660**	**2.118**	**544.95**	**50.103**	**46.471**	**7,82**
(+) Tributos sobre o Lucro	1.710	575	197,39	6.850	5.961	14,91
(+) Resultado Financeiro	51.606	53.262	-3,11	160.026	145.065	10,31
(+) Depreciações e Amortizações	29.500	28.194	4,63	87.914	82.511	6,55
(=) EBITDA	**96.476**	**84.149**	**14,65**	**304.893**	**280.008**	**8,89**
(÷) Receita Operacional Líquida	399.702	383.311	4,28	1.187.029	1.142.612	**3,89**
(=) Margem EBITDA (%)	**24,14%**	**21,95%**	**9,98**	**25,69%**	**24,51%**	**4,81**

A conversão do EBITDA em caixa atingiu 119,35% no 3º trimestre de 2026 (3T2026), ante 106,44% no mesmo período de 2025, refletindo o crescimento de 28,54% da geração de caixa operacional ajustada, superior ao aumento de 14,65% do EBITDA.

Conversão de EBITDA em Caixa	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. %
Caixa Líquido Atividades Operacionais	**82.660**	**62.162**	**32,98**	**278.310**	**179.692**	**54,88**
(+) Juros Pagos (ajuste)	32.480	27.410	18,50	140.498	120.858	16,25
(=) Geração de Caixa Operacional (ajustada)	**115.140**	**89.572**	**28,54**	**418.808**	**300.550**	**39,35**
(÷) EBITDA	96.476	84.149	14,65	304.893	280.008	8,89
(=) Conversão de EBITDA em Caixa (%)	**119,35%**	**106,44%**	**12,13**	**137,36%**	**107,34%**	**27,97**

8. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no 3º trimestre de 2026 (3T2026) totalizaram R$ 49.381, representando redução de 50,84% em relação ao mesmo período de 2025, quando foram investidos R$ 100.454, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Investimentos	01/07/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	Var. %	01/01/2026 a 30/09/2026	01/01/2025 a 30/09/2025	Var. %
Sistema Operativo de Água	6.910	17.470	-60,45	22.021	49.426	-55,45
Sistema Operativo de Esgoto	39.161	77.588	-49,53	129.473	201.600	-35,78
Outros Investimentos	3.310	5.396	-38,66	10.363	23.333	-55,59
Total de Investimentos	**49.381**	**100.454**	**-50,84**	**161.857**	**274.359**	**-41,01**

O EBITDA e as informações não financeiras incluídas neste relatório, bem como os percentuais delas derivados, não foram objeto de revisão por nossos auditores independentes.

Notas Explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2026
Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Sanasa" ou "Companhia"), com sede na Avenida da Saudade, 500, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974.

A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, a Companhia também ficou autorizada a participar de outras sociedades, empresas públicas ou sociedades de economia mista nacionais e internacionais, caso haja viabilidade econômico-financeira que resulte em lucros para a Sanasa, além de poder constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A Sanasa encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Companhia Aberta, na categoria A (emissores autorizados à negociação de quaisquer valores mobiliários), sob o código nº 1624-1, desde 29 de abril de 1997. Não obstante essa condição regulatória, a Companhia não possui ações negociadas em bolsa de valores, tampouco mantém valores mobiliários admitidos à negociação pública no mercado secundário. O capital social é integralmente representado por ações ordinárias, sendo o controle acionário exercido majoritariamente pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As Informações Contábeis Intermediárias de 30 de setembro de 2026 foram preparadas tomando-se por base as disposições do NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e da norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais – ITR, e que estão apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM. Desta forma, estas Informações Contábeis Intermediárias consideram o Ofício Circular CVM/SNC/SEP 003 de 28 de abril de 2011, o qual permite que as entidades apresentem notas explicativas selecionadas, nos casos de redundância de informações já divulgadas nas Demonstrações Contábeis Anuais. As Informações Contábeis Intermediárias de 30 de setembro de 2026, portanto, não incorporam todas as divulgações exigidas pelas normas para as Demonstrações Contábeis Anuais, para a Nota Explicativa nº 18 – Provisões para benefícios a empregados, e, consequentemente, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Contábeis Anuais de 31 de dezembro de 2025, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Accounting Standards Board* – IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das Informações Contábeis Intermediárias foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 29 de outubro de 2026.

2.2 Continuidade operacional

No período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2026, a Companhia apurou lucro líquido de R$ 50.103 (R$ 46.471 no mesmo período do ano anterior). Não obstante o resultado positivo, apresentou capital circulante líquido negativo de R$ 1.297.330, em 30 de setembro de 2026 (negativo de R$ 1.268.106 em 30 de setembro de 2025).

Em 30 de setembro de 2026, a Companhia encontrava-se em situação de descumprimento dos *covenants* financeiros previstos nos contratos de empréstimos celebrados com a *International Finance Corporation* (IFC) e a *Corporación Andina de Fomento* (CAF). O não atingimento das metas pactuadas sujeita esses contratos às cláusulas de vencimento antecipado, inclusive por força de disposições de *cross default*, cujos efeitos podem alcançar os contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal e o Banco Santander, ainda que os respectivos *covenants* financeiros tenham sido atendidos.

A Administração encontra-se em tratativas com os credores, visando à obtenção de dispensas formais (*waivers*) e à renegociação das condições contratuais. Até a presente data, não foram recebidas cartas formais de dispensa (*waivers*) referentes aos descumprimentos contratuais apurados no 3º trimestre de 2026. Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, os passivos impactados foram classificados no passivo circulante nas Informações Contábeis Intermediárias referentes ao período findo em 30 de setembro de 2026, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12.3.

A Administração avaliou os efeitos da referida classificação, bem como as medidas em curso para recomposição dos indicadores financeiros, e concluiu que a Companhia dispõe de capacidade operacional e econômico-financeira para manter suas atividades no curso normal dos negócios. Não há conhecimento de fatos, eventos ou circunstâncias que indiquem a existência de incerteza material capaz de suscitar dúvidas significativas quanto à continuidade operacional.

Assim, as Informações Contábeis Intermediárias foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de sociedade de economia mista, a Sanasa não se sujeita aos regimes de falência ou de recuperação judicial, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

2.3 Base de mensuração

O critério de mensuração utilizado na elaboração das Informações Contábeis Intermediárias considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das Informações Contábeis Intermediárias da Companhia é o Real. Para fins de apresentação, as Informações Contábeis Intermediárias são apresentadas em milhares de reais ("R$"), exceto quando mencionado de outra forma, arredondados para o milhar mais próximo indicado.

2.5 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas normas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas, sendo assim apresentada de forma suplementar para fins de IFRS. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

2.6 Uso de estimativas e julgamentos

As Informações Contábeis Intermediárias foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos brasileiros e internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita, ou períodos futuros.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Companhia acredita que as seguintes práticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticas, que são importantes para seus negócios e entendimento de seus resultados:

Notas Explicativas	Políticas contábeis que refletem estimativas e julgamentos significativos
5	Ajuste a valor presente e Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa
9 e 12	Direito de uso e depreciação
10	Amortização
11	Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros
18	Provisões para benefícios a empregados
19	Provisões e passivos contingentes
22	Receita não faturada

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia são consistentes em todos os períodos apresentados. Nas Informações Contábeis Intermediárias de 30 de setembro de 2026 não ocorreram mudanças significativas nestas práticas, e tampouco nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas Informações Contábeis Intermediárias do período findo em 30 de setembro de 2025 e nas Demonstrações Contábeis anuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Para melhor compreensão, as principais políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia e aplicadas na preparação dessas Informações Contábeis Intermediárias foram incluídas nas respectivas notas explicativas.

3.1 Reforma Tributária sobre o consumo

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e a COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e o ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- **Imposto Seletivo (IS):** novo tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;
- **Manutenção Restrita do IPI:** o IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal.

De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;

- Alteração nas tributações de *Fintechs*, Juros sobre Capital Próprio e *Bets*;
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (*bets*).

Avaliação do impacto

A Companhia avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 30 de setembro de 2026 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 5 sobre Ajuste a valor presente e Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa, nº 9 e 12 sobre Direito de uso e depreciação, nº 7 sobre impostos e contribuições a compensar, nº 10 sobre amortização do ativo intangível, nº 11 sobre a Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros, nº 18 sobre Provisões para benefícios a empregados, nº 19 sobre provisões e passivos contingentes, e nº 22 sobre Receita não faturada.

A Companhia atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Companhia não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, dada sua imunidade, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos. Adicionalmente, embora haja reconhecimento de CS diferida, a Administração entende que não haverá impactos decorrentes da reforma tributária.

A Companhia não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora espere impactos na geração de caixa e lucros futuros.

O período de transição entre o sistema tributário vigente e o novo regime ocorrerá entre 2026 e 2032, durante o qual os dois modelos tributários coexistirão de forma articulada. Considerando que a implementação plena do novo sistema depende de atos regulamentares ainda em desenvolvimento e que sua aplicação ocorrerá de forma escalonada a partir de 2026, não houve reflexos da Reforma Tributária sobre as informações contábeis intermediárias encerradas em 30 de setembro de 2026.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Prática Contábil:

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras não vinculadas. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos. As aplicações financeiras qualificadas como equivalentes de caixa possuem vencimentos inferiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Caixa e bancos	2.659	9.468
Aplicações financeiras (a)	121.782	99.535
Total de caixa e equivalentes de caixa	**124.441**	**109.003**

(a) Do montante de R$ 121.782 em aplicações financeiras em 30 de setembro de 2026, R$ 100.360 referem-se a aplicações mantidas em contas vinculadas aos contratos junto à CAF e IFC, restritas à utilização para liquidação das parcelas semestrais dos respectivos empréstimos. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dessas aplicações vinculadas totalizava R$ 44.792.

As aplicações financeiras são constituídas por fundo de renda fixa, remuneradas por taxas variáveis de 94,76% a 101,09% do CDI.

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 29.2.

4.1 Eventos subsequentes

Em 15 e 29 de outubro de 2026, a Companhia utilizou, respectivamente, R$ 57.853 da conta vinculada à International Finance Corporation (IFC) e R$ 45.353 da conta vinculada à *Corporación Andina de Fomento* (CAF), totalizando R$ 103.206, para pagamento das parcelas semestrais dos respectivos contratos de empréstimo.

5. CONTAS A RECEBER

Prática Contábil:

a) Contas a Receber:

Incluem os serviços medidos e faturados, ainda não recebidos, bem como as receitas de abastecimento de água e saneamento ainda não faturadas, contabilizadas por estimativa pelo regime de competência, com base no consumo estimado entre a data de medição da última leitura até o final do período contábil.

b) Ajuste a Valor Presente:

As contas a receber provenientes de contratos de prestação de serviços e de parcelamento de contas de água, esgoto e demais serviços, registrados tanto no circulante quanto no não circulante, são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, e condições de pagamento prefixadas nas datas das respectivas transações.

c) Perdas Esperadas com Créditos de Liquidação Duvidosa:

Com o intuito de estimar os montantes de perdas esperadas na realização de créditos, a serem reconhecidos no exercício, a Administração realiza análises de suas contas a receber considerando a expectativa de perda esperada sobre os montantes a vencer e sobre montantes vencidos, com base no histórico de perdas da Companhia.

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Água e esgoto – consumidores	270.052	267.495
Água e esgoto – partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16)	10.454	13.289
Contratos de prestação de serviços – consumidores	48.798	43.860
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16)	39	64
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	149.845	150.648
Perdas com créditos de liquidação duvidosa *(Lei 9.430/1996)*	(43.214)	(38.014)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(57.431)	(52.116)
Ajustes a valor presente	(24.982)	(25.314)
Total líquido de contas a receber	**353.561**	**359.912**
Ativo Circulante	**287.375**	**289.892**
Ativo Não Circulante	**66.186**	**70.020**

O grupo de contas a receber apresentou redução de 1,76%, equivalente a R$ 6.351, passando de R$ 359.912 em 31 de dezembro de 2025 para R$ 353.561 em 30 de setembro de 2026, decorrente, principalmente, da evolução do faturamento de água e esgoto dos consumidores.

Determinados contratos de empréstimos e financiamentos preveem a constituição de garantia por meio de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da arrecadação da Companhia. Tais garantias não implicam, na data-base, restrição à utilização e ao reconhecimento contábil dos ativos de contas a receber, uma vez que se referem à vinculação de fluxos futuros de recebimento. Em 30 de setembro de 2026, os percentuais de arrecadação vinculados a essas operações correspondem a 27,60% dos empréstimos e a 30,00% dos financiamentos.

A tabela a seguir resume os saldos a receber por vencimentos:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
A vencer	334.188	336.598
Vencidos:		
Até 1 mês	48.727	54.027
Entre 1 e 3 meses	21.912	20.054
Entre 3 e 6 meses	19.167	16.362
Entre 6 e 12 meses	6.779	5.903
Acima de 12 meses	48.415	42.412
Subtotal	**479.188**	**475.356**
(-) Perdas	(100.645)	(90.130)
(-) Ajuste a valor presente	(24.982)	(25.314)
Total líquido de contas a receber	**353.561**	**359.912**

As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras totalizaram R$ 57.431 em 30 de setembro de 2026 (R$ 52.116 em 31 de dezembro de 2025), enquanto as perdas efetivas com créditos de liquidação duvidosa foram de R$ 43.214 (R$ 38.014 em 31 de dezembro de 2025).

A movimentação das perdas com créditos de liquidação duvidosa é assim demonstrada:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Saldo inicial	**(90.130)**	**(81.391)**
Constituição/(Reversão)	(10.996)	(10.277)
Recuperações	481	1.538
Saldo final	**(100.645)**	**(90.130)**

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 29.2.

6. ESTOQUES

Prática Contábil:

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio, e inclui todos os gastos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Quando aplicável, é constituída uma perda estimada em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização e obsolescência dos estoques.

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Materiais de aplicação em redes de água e esgoto	22.991	22.901
Materiais de manutenção de redes de água e esgoto	5.902	5.906
Materiais químicos	1.703	1.539
Materiais de expediente e consumo	1.355	1.648
Outros	1.358	1.225
Total de estoques	**33.309**	**33.219**

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

Os impostos e contribuições a compensar apresentam a seguinte composição:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
CSLL paga por estimativa	901	-
Impostos e contribuições retidos – órgãos públicos	366	539
CSLL a recuperar (a)	391	374
INSS a compensar	38	35
Total de impostos e contribuições a compensar	**1.696**	**948**

(a) Os valores de CSLL a recuperar são relativos a saldos negativos do exercício de 2009, decorrentes de retenções na fonte de pagamentos efetuados a maior. A CSLL paga por estimativa no ano corrente, até o momento, não foi utilizada em sua totalidade, pois, nas duas primeiras compensações realizadas por meio de PER/DCOMP, foram gerados, pela Receita Federal do Brasil, os processos administrativos nº 10.830.903.090/2013-04 e nº

10.830.903.253/2013-41, os quais se encontram em fase de análise de manifestação de inconformidade, bloqueando a utilização do valor registrado no balanço.

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras apresentam a seguinte composição:

Contratos	Data	Obra	Previsão de resgate	30/09/2026	31/12/2025
PRODES-075/2016 (a)	27/12/2017	ETE Boa Vista	-	5.428	4.926
157.950-07 (b)	12/04/2004	Sistema Anhumas	Agosto/2044	823	746
20/308.070-2 (b)	12/04/2004	ETE Sousas	Agosto/2044	141	127
20/308.073-6 (b)	12/04/2004	Sistema Piçarrão	Agosto/2044	91	83
20/299.470-5 (b)	12/04/2004	ETE Barão Geraldo	Agosto/2044	400	362
410.018-73/13 (b)	04/12/2015	Abastecimento de água	Agosto/2044	986	893
423.127-67/14 (b)	17/11/2015	Esgotamento sanitário Palmares	Agosto/2044	342	310
423.126-53/14 (b)	09/05/2014	ETE Boa Vista	Agosto/2044	276	250
520.217-27 (b)	23/09/2019	Troca de rede de água	Agosto/2044	7.976	7.224
526.794-49/21 (b)	11/05/2023	Retrofit ETE Anhumas	Agosto/2044	914	828
441.917-02 (c)	26/09/2017	Saneamento para todos – Melhoria sist. água	Agosto/2044	964	875
441.921-63 (c)	26/09/2017	Saneamento para todos – Esgoto sanitário	Agosto/2044	2.093	1.782
CCB 511.500.756 (d)	06/12/2024	BB RF Ref DI TP FI	Novembro/2034	1.562	1.563
Total de aplicações financeiras				**21.996**	**19.969**

(a) Caixa Econômica Federal – FIF Despoluição Bacias Hidrográficas: Os resgates iniciais estão vinculados às condições estabelecidas nos Contratos de Pagamento do Esgoto Tratado, firmados com a Agência Nacional de Águas (ANA). O valor desembolsado pelo PRODES para a consecução do objeto deste contrato é de R$ 7.300. Este montante será pago à Companhia em 12 (doze) parcelas trimestrais e sucessivas. A ETE já está em plena operação, e já recebeu a certificação da Agência Nacional de Águas (ANA). No dia 19 de agosto de 2026, a Companhia recebeu a sétima (7ª) de doze (12) parcelas, no montante de R$ 1.336 (sendo R$ 608, principal e R$ 728 rendimento), conforme Parecer Técnico da (ANA) nº 8/2026/PRODES/CCOAS/SSP-SEI (0205539) e Notas Informativas nº 2/2026/CGACO/SALIC/SAF-SEI (0208326) e nº 18/2026/PRODES/CCOAS/SPP-SEI (0210432), constantes do processo 02501.001113/2015-00.

(b) Caixa Econômica Federal – FIF Capital RF LP Prossaneamento Reserva: Conta de titularidade da Sanasa, com movimentação restrita mediante bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento. Os recursos mantidos nessa conta correspondem ao valor de 1 (uma) prestação mensal de cada contrato, exceto nos contratos nº 520.217-27 e nº 526.794-49/21, cuja reserva equivale a 3 (três) prestações mensais. Os valores destinam-se à regularização de eventual inadimplemento e serão liberados para resgate após a amortização integral da dívida referente a cada contrato.

(c) Caixa Econômica Federal – Programa Saneamento Para Todos: Conta de titularidade da Sanasa, com movimentação restrita mediante bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento vinculados ao Programa Saneamento Para Todos. Os recursos mantidos nessa conta correspondem ao valor de 1 (uma) prestação mensal de cada contrato e destinam-se à regularização de eventual inadimplemento. Os valores serão liberados para resgate após a amortização integral da dívida referente a cada contrato.

(d) Banco do Brasil: Conta de titularidade da Sanasa, com movimentação restrita mediante bloqueio durante o período de vigência do contrato de empréstimo para capital de giro. Os recursos vinculados são mantidos em aplicações financeiras de renda fixa, com rentabilidade diária e remuneração atrelada a taxas variáveis do CDI.

9. IMOBILIZADO E DIREITO DE USO

Prática Contábil:

a) Imobilizado:

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção periódica do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

b) Direito de uso:

A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato, reconhecendo um ativo de direito de uso e o correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja a arrendatária, com exceção dos arredamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor.

O registro contábil ocorre no momento da efetiva disponibilização do ativo para uso, considerando o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento.

A Companhia arrenda veículos de passageiros, vans, furgões, máquinas operatrizes, equipamentos e imóveis. Em todos estes contratos, os prazos de aluguel não ultrapassam 5 anos. Não é prática da Companhia exercer a opção de compra do bem arrendado ao final do contrato. O contrato de aluguel de veículos dá o direito de usar os veículos para o prazo contratual estipulado, sendo que o arrendador deve substituir imediatamente e de forma automática todos os veículos que completarem 120.000 quilômetros percorridos, por outros veículos zero quilômetro, nas mesmas condições estabelecidas no início do contrato.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso em "imobilizado". O passivo de arrendamento é demonstrado na Nota Explicativa nº 12.

c) Depreciação:

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativa contábil. As vidas úteis estimadas para o período corrente e comparativo estão demonstradas nesta Nota Explicativa.

O Imobilizado apresenta a seguinte composição:

Descrição	Taxa média anual depreciação (%)	30/09/2026			31/12/2025
		Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos	-	93.488	-	**93.488**	**91.986**
Edificações	2%	98.175	(37.184)	**60.991**	**61.516**
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	4%	155.089	(73.688)	**81.401**	**84.375**
Sistema Operativo de Esgoto	4%	882.549	(431.118)	**451.431**	**433.416**
Sistema Operativo de Água	2%	1.151.580	(197.606)	**953.974**	**823.873**
Instalações Gerais	10%	340.188	(283.092)	**57.096**	**59.780**
Móveis e Utensílios	10%	15.409	(12.465)	**2.944**	**2.918**
Máquinas e Equipamentos	10%	151.742	(106.293)	**45.449**	**44.096**
Computadores e Periféricos	20%	19.412	(15.789)	**3.623**	**5.261**
Veículos	20%	13.180	(13.004)	**176**	**287**
Máquinas Operatrizes	10%	8.832	(8.519)	**313**	**415**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4%	17.327	(12.987)	**4.340**	**4.881**
Arrendamento em Direito de Uso	20%	148.998	(92.222)	**56.776**	**80.494**
Obras em Andamento	-	483.164	-	**483.164**	**528.773**
Total do ativo imobilizado		**3.579.133**	**(1.283.967)**	**2.295.166**	**2.222.071**

Movimentação do custo do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 30/09/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Terrenos	**93.488**	-	-	1.502	**91.986**
Edificações	**98.175**	346	-	259	**97.570**
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	**155.089**	97	-	1.544	**153.448**
Sistema Operativo de Esgoto	**882.549**	11.219	-	28.663	**842.667**
Sistema Operativo de Água	**1.151.580**	8.269	-	137.481	**1.005.830**
Instalações Gerais	**340.188**	1.365	-	3.040	**335.783**
Móveis e Utensílios	**15.409**	407	(187)	-	**15.189**
Máquinas e Equipamentos	**151.742**	5.577	(2.352)	2.068	**146.449**
Computadores e Periféricos	**19.412**	12	(481)	-	**19.881**
Veículos	**13.180**	-	-	-	**13.180**
Máquinas Operatrizes	**8.832**	-	-	-	**8.832**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	**17.327**	-	-	-	**17.327**
Arrendamento em Direito de Uso	**148.998**	1.402	-	-	**147.596**
Obras em Andamento	**483.164**	128.930	-	(174.539)	**528.773**
Total do ativo imobilizado	**3.579.133**	**157.624**	**(3.020)**	**18**	**3.424.511**

Movimentação da depreciação acumulada do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 30/09/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Edificações	**(37.184)**	(1.130)	-	-	**(36.054)**
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	**(73.688)**	(4.615)	-	-	**(69.073)**
Sistema Operativo de Esgoto	**(431.118)**	(21.868)	-	1	**(409.251)**
Sistema Operativo de Água	**(197.606)**	(15.649)	-	-	**(181.957)**
Instalações Gerais	**(283.092)**	(7.236)	-	147	**(276.003)**
Móveis e Utensílios	**(12.465)**	(356)	162	-	**(12.271)**
Máquinas e Equipamentos	**(106.293)**	(5.902)	2.110	(148)	**(102.353)**
Computadores e Periféricos	**(15.789)**	(1.648)	479	-	**(14.620)**
Veículos	**(13.004)**	(111)	**-**	**-**	**(12.893)**
Máquinas Operatrizes	**(8.519)**	(102)	-	-	**(8.417)**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	**(12.987)**	(541)	-	-	**(12.446)**
Arrendamento em Direito de Uso	**(92.222)**	(25.120)	-	-	**(67.102)**
Total da depreciação do ativo imobilizado	**(1.283.967)**	**(84.278)**	**2.751**	**-**	**(1.202.440)**
Saldo líquido do ativo imobilizado	**2.295.166**	**73.346**	**(269)**	**18**	**2.222.071**

O total investido em projetos, obras e imobilizações técnicas no 3º trimestre de 2026 foi de R$ 47.604 (R$ 98.388, no 3º trimestre de 2025).

Os juros capitalizados são oriundos de financiamentos obtidos junto à CAIXA, com taxas que variam de 6,5% a 6,7% ao ano, destinados às obras dos sistemas de água e esgoto.

Composição da capitalização dos juros por obras:

Descrição das Obras	30/09/2026	30/09/2025
Adutora de Água Bruta Captação Atibaia	-	308
Ampliação da ETE Nova América	284	195
Ampliação do SES Bairro Village	179	123
Ampliação do SES Chácaras Leandro	20	14
Ampliação do SES Vale das Garças	151	104
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Campo Grande	-	362
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Conceição	-	94
Centro de Reservação e Distribuição – CRD DIC V	-	89
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Jambeiro	-	75
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Oziel e Monte Cristo	-	84
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Paranapanema	-	124
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Ponte Preta	-	78
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Profilurb	-	298
Centro de Reservação e Distribuição – CRD PUCC II	-	278
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Real Parque	-	103
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Santa Terezinha	-	61
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Sousas	-	144
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Taquaral	-	219
E.E.E. e Linha de Recalque Jardim Centenário	15	17
Estação Produtora de Água de Reuso - EPAR Anhumas	3.148	1.061
Expansão da ETE Capivari II – 2ª Etapa	178	-
Recuperação Redes de água Jd. Sta. Lúcia, Pq. Valença II e Jd. Ieda	-	683
Recuperação Redes de água Bairro Jd. Santa Cruz	54	15
Recuperação Redes de água Bairro Vila Rica	28	35
Retrofit da ETE Piçarrão	1.207	827
Reversão da ETE Vó Pureza em E.E.E.	186	128
SES do Coletor tronco Jd. Nova Mercedes, Jd. Icaraí e rede coletora Jd. Irajá	-	80
SES Santa Cândida parte 4	55	37
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Bananal	-	92
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Gargantilha	-	130
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Monte Belo	-	78
Sistema Esgotamento San Martin	276	189
Troca de Redes de Água Jd. do Lago Bloco II	-	216
Total de juros capitalizados	**5.781**	**6.341**

10. INTANGÍVEL

Prática Contábil:

a) Intangível:

Refere-se a ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente e formados por Direito de uso de software e Permissão de uso de solo, registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. A Companhia não opera por contrato de concessão, portanto, não alcançada pela ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão.

b) Amortização:

É reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados ao fim de cada exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativa contábil.

O Intangível apresenta a seguinte composição:

Descrição	Taxa média anual amortização (%)	30/09/2026				31/12/2025
		Custo	Amortização acumulada	Red. Valor Recuperável	Valor Líquido	Valor Líquido
Direito de uso de software	20%	76.498	(42.882)	(1.075)	32.541	**30.111**
Permissão de uso de solo	4%	33.538	(11.091)	-	22.447	**22.883**
Total do ativo intangível		**110.036**	**(53.973)**	**(1.075)**	**54.988**	**52.994**

Movimentação do custo do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 30/09/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	**76.498**	5.076	-	-	71.422
Permissão de uso de solo	**33.538**	572	(1)	(18)	32.985
Total do ativo intangível	**110.036**	**5.648**	**(1)**	**(18)**	**104.407**

Movimentação da amortização do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 30/09/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	**(42.882)**	(2.646)	-	-	(40.236)
Permissão de uso de solo	**(11.091)**	(990)	1	-	(10.102)
Total da amortização do ativo intangível	**(53.973)**	**(3.636)**	**1**	**-**	**(50.338)**

Movimentação da redução ao valor recuperável (*impairment*) do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 30/09/2026	Perda Reconhecida	Reversão da Perda	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	(1.075)	-	-	-	(1.075)
Total da redução ao valor recuperável do ativo intangível	**(1.075)**	**-**	**-**	**-**	**(1.075)**
Saldo líquido do ativo intangível	**54.988**	**2.012**	**-**	**(18)**	**52.994**

11. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*IMPAIRMENT*) DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Prática Contábil:

A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida quando o valor contábil de um ativo ou Unidade Geradora de Caixa (UGC) ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso.

O valor em uso é determinado com base nos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que deve refletir o custo médio ponderado de capital (WACC) da Companhia.

Para os testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em UGCs, que correspondem ao menor conjunto de ativos identificáveis que gera entradas de caixa, sendo essas entradas, em grande parte, independentes das entradas de outros ativos ou grupos de ativos. No caso da Sanasa, as UGCs são compostas pelos segmentos de sistema operativo de água (ou "Água") e sistema operativo de esgoto (ou "Esgoto").

Adicionalmente, a Companhia possui ativos classificados como ativos corporativos (corporate assets), os quais não geram entradas de caixa de forma independente, mas contribuem indiretamente para a geração de fluxos de caixa das Unidades Geradoras de Caixa. Esses ativos não têm seu valor recuperável determinado individualmente, sendo alocados às UGCs de forma direta ou por critérios de rateio consistentes e razoáveis, e considerados conjuntamente nos testes de redução ao valor recuperável.

Nesse contexto, o Parque das Águas, recebido como integralização de capital da acionista majoritária, conforme descrito na Nota Explicativa nº 21.1, é classificado como ativo corporativo, uma vez que não está associado à geração direta de receitas, sendo utilizado para fins institucionais, ambientais e de educação. Dessa forma, seu valor é considerado no teste de recuperabilidade das UGCs da Companhia, não sendo avaliado de forma isolada.

Caso o teste indique que o valor contábil de uma UGC é superior ao seu valor recuperável, uma perda por redução ao valor recuperável deve ser reconhecida no resultado da empresa.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o novo valor contábil do ativo não exceder o valor que seria apurado, líquidos de depreciação ou amortização, caso a perda não tivesse sido reconhecida, exceto no caso do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill). A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida ou ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill).

Anualmente, na data-base de 31 de dezembro, mesmo não existindo quaisquer indicadores de diminuição do valor recuperável (*impairment*) sobre os ativos imobilizado e intangível com vida útil definida, a Companhia realiza estudo técnico para determinar o valor recuperável de suas Unidades Geradoras de Caixa. As principais premissas normalmente adotadas pela Companhia para elaborar o estudo técnico são as seguintes:

i) Para a apuração do valor recuperável dos ativos, ou unidades geradoras de caixa da Companhia, adota-se o método do valor em uso, ou seja, o valor gerado de caixa pelo uso destes ativos;
ii) As entradas e saídas de caixa são estimadas com base no desempenho passado e na projeção de inflação do Banco Central do Brasil;
iii) As estimativas de fluxos de caixa são projetadas para um período de dez anos; e
iv) Utiliza-se uma taxa de desconto pré-imposto baseada na metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (*Weighted Average Cost of Capital* – WACC).

A amplitude para a projeção do fluxo de caixa descontado de dez anos pela Companhia é justificada pelas seguintes razões:

i) A Companhia está amparada, principalmente pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, por meio da tarifa ou via indenização. Nesse sentido, está sujeita às regras da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), que estabelece reajustes e revisões periódicas das tarifas, levando em consideração a inflação, os custos operacionais, o serviço da dívida e os investimentos realizados. A regulação tarifária contribui para a previsibilidade das receitas por um período prolongado;
ii) A prestação de serviços de saneamento possui uma demanda estável e crescente, o que proporciona uma previsibilidade maior nos fluxos de caixa da Companhia. Essa estabilidade também permite uma projeção mais longa, já que a Companhia deve continuar operando e fornecendo esses serviços ao longo de um período extenso;
iii) O setor de saneamento é caracterizado por ativos com vida útil prolongada, como sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto, estações de tratamento e outros ativos corporativos. Esses ativos têm ciclos de vida que normalmente ultrapassam os 5 anos, exigindo uma projeção mais longa para refletir adequadamente seu valor recuperável. Nesse sentido, a vida útil média dos ativos corporativos da Companhia é de 35 anos;
iv) A Companhia realiza grandes investimentos em infraestrutura com retornos que se materializam ao longo de muitos anos. Para refletir esses investimentos, uma projeção de 10 anos é considerada mais apropriada; e
v) O Plano Municipal de Saneamento Básico de Campinas, que tem por objetivo realizar um diagnóstico da situação dos serviços de saneamento no município para estabelecer diretrizes para otimizá-los, possui um horizonte de 20 anos, o que também justifica uma projeção superior a 5 anos;
vi) O prazo médio de concessões de saneamento no Brasil é de cerca de 33 anos, o que também corrobora para um horizonte de projeção acima de 5 anos.

12. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTOS

Prática Contábil:

a) Empréstimos e financiamentos:

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como Passivo Circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

b) Arrendamentos:

Os compromissos relacionados aos arrendamentos, líquidos dos encargos financeiros, são classificados nos Passivos Circulante e Não Circulante de acordo com a vigência do contrato.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental.

A Companhia não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo e garantia semelhantes, e com os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso, em ambiente econômico similar.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Os pagamentos de arrendamentos são alocados a encargos financeiros e redução de passivo correspondente. Os encargos financeiros são reconhecidos no resultado durante o período do arrendamento.

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo. Os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

A composição de empréstimos, financiamentos e arrendamentos é a seguinte:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Empréstimos e financiamentos	1.631.476	1.651.153
Arrendamentos	67.485	91.682
Total de empréstimos, financiamentos e arrendamentos	**1.698.961**	**1.742.835**
Passivo Circulante	**1.519.870**	**1.667.694**
Passivo Não Circulante	**179.091**	**75.141**

A composição dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos por instituição financeira e contrato, incluindo prazos de vencimento e encargos financeiros, está demonstrada a seguir:

Instituições financeiras/Contratos	Vencimento final	Encargos	Valor contábil	
			30/09/2026	31/12/2025
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	653.259	626.931
BRK Ambiental - Capivari S. A.	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	19.477	23.397
Banco do Brasil	2034	Variação do CDI mais 2,50% a.a.	150.637	150.585
Banco Santander	2028	Variação do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	131.419	132.093
Corporación Andina de Fomento - CAF	2028	Variação do CDI mais 2,125% a.a.	147.222	177.213
International Finance Corporation - IFC A-Loan	2031	Variação do CDI mais 3% a.a.	246.996	253.892
International Finance Corporation - IFC B-Loan	2031	*SOFR + 3,40% a.a.*	237.344	262.635
Santander - Derivativo IFC B	2031	*Variação CDI + 3,50% a.a. (-) SOFR + 3,40% a.a.*	45.122	24.407
Direito de uso veículos	2029	15,11%, 15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 17,09%, 19,27% e 20,69% a.a.	41.686	53.458
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11%, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	30.947	50.532
Direito de uso imóveis	2028	16,94% a.a.	401	641
Direito de uso máquinas e equipamentos	2030	14,47%, 15,44%, 16,06%, 17,86% e 20,69% a.a.	6.095	7.989
(-) Encargos financeiros			(11.644)	(20.938)
Total de empréstimos, financiamentos e arrendamentos			**1.698.961**	**1.742.835**
Empréstimos e financiamentos			**1.631.476**	**1.651.153**
Arrendamentos			**67.485**	**91.682**

Movimentações dos empréstimos e financiamentos:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Saldo no início do exercício	**1.651.153**	**1.426.606**
Captações	41.138	378.626
Juros	168.302	216.297
Atualização Monetária	5.491	14.390
Taxa de administração	9.575	11.938
Pagamentos	(244.183)	(396.704)
Principal	*(103.684)*	*(198.086)*
Juros	*(130.955)*	*(187.085)*
Taxa de administração	*(9.544)*	*(11.533)*
Saldo no final do exercício	**1.631.476**	**1.651.153**

Em 30 de setembro de 2026, os empréstimos, financiamentos e arrendamentos possuíam o seguinte cronograma contratual de amortização:

Instituições financeiras/ Contratos	01/10/26 a 30/09/27	01/10/27 a 30/09/28	01/10/28 a 30/09/29	01/10/29 a 30/09/30	01/10/30 a 30/09/31	A partir de 01/10/31	Total
CAIXA - Saneamento para todos	39.578	35.979	37.186	38.468	39.828	462.220	653.259
BRK Ambiental - Capivari S.A.	5.772	6.465	7.240	-	-	-	19.477
Banco do Brasil	16.262	18.750	18.750	18.750	18.750	59.375	150.637
Banco Santander	17.669	32.500	32.500	32.500	16.250	-	131.419
Corporación Andina de Fomento - CAF	78.376	68.846	-	-	-	-	147.222
International Finance Corporation - IFC A-Loan	49.396	39.000	46.800	52.000	59.800	-	246.996
International Finance Corporation - IFC B-Loan	84.091	39.153	46.983	52.204	60.035	-	282.466
Arrendamentos – Direito de uso	36.474	21.863	7.958	1.190	-	-	67.485
Total	**327.618**	**262.556**	**197.417**	**195.112**	**194.663**	**521.595**	**1.698.961**

A tabela acima apresenta o cronograma de amortização das dívidas conforme os prazos originalmente pactuados nos contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos.

Em razão do descumprimento de determinados *covenants* financeiros em 30 de setembro de 2026, bem como da existência de cláusulas de *cross default* em alguns contratos, determinados saldos foram classificados no passivo circulante, conforme requerido pela NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Assim, a tabela a seguir apresenta o cronograma ajustado para refletir essa classificação contábil, concentrando no curto prazo os valores cuja exigibilidade pode ser antecipada, sem alteração dos prazos contratuais originais das obrigações.

Instituições financeiras/ Contratos	01/10/26 a 30/09/27	01/10/27 a 30/09/28	01/10/28 a 30/09/29	01/10/29 a 30/09/30	01/10/30 a 30/09/31	A partir de 01/10/31	Total
CAIXA - Saneamento para todos	653.259	-	-	-	-	-	653.259
BRK Ambiental - Capivari S.A.	5.772	6.465	7.240	-	-	-	19.477
Banco do Brasil	16.262	18.750	18.750	18.750	18.750	59.375	150.637
Banco Santander	131.419	-	-	-	-	-	131.419
Corporación Andina de Fomento - CAF	147.222	-	-	-	-	-	147.222
International Finance Corporation - IFC A-Loan	246.996	-	-	-	-	-	246.996
International Finance Corporation - IFC B-Loan	282.466	-	-	-	-	-	282.466
Arrendamentos – Direito de uso	36.474	21.863	7.958	1.190	-	-	67.485
Total	**1.519.870**	**47.078**	**33.948**	**19.940**	**18.750**	**59.375**	**1.698.961**

12.1 Financiamentos

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento junto à CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

i) Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R$ 69.582;
ii) Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Íris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta reversal, em janeiro de 2024, no montante de R$ 15.219;
iii) Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista, para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em abril de 2023, no montante de R$ 43.954;
iv) Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do Município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R$ 141.753, sendo R$ 127.577 de financiamento e R$ 14.175 de contrapartida. Até 30 de setembro de 2026, já foi desembolsado o valor de R$ 122.550 para essa obra;

v) Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R$ 227.665, sendo R$ 216.281 de financiamento e R$ 11.383 de contrapartida. Até 30 de setembro de 2026, já foi desembolsado R$ 136.364;
vi) Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R$ 282.830, sendo R$ 268.688 de financiamento e R$ 14.141 de contrapartida. Até 30 de setembro de 2026, já foi desembolsado R$ 260.627; e
vii) Contrato nº 526.794-49, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas, com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R$ 126.094, sendo R$ 119.790 de financiamento e R$ 6.304 de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 30 de setembro de 2026, o montante de R$ 77.270.

a) Contrato de financiamento BNDES

Em 5 de fevereiro de 2026, foi celebrado contrato de financiamento junto ao BNDES no valor total de R$ 251.750, destinado à setorização e modernização da infraestrutura do sistema de abastecimento de água, incluindo substituição de redes, refazimento de ligações e execução de obras complementares em diversas localidades do Município. A operação foi estruturada em três subcréditos: (i) Subcrédito A, no valor de R$ 137.750, com taxa IPCA + 9,66% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses; (ii) Subcrédito B, no valor de R$ 19.000, com taxa fixa de 2,99% a.a. e amortização em 96 meses; e (iii) Subcrédito C, no valor de R$ 95.000, com taxa SELIC + 1,92% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses. Como garantia da operação, foi aprovada a cessão de parcela dos direitos creditórios da Receita Operacional Bruta da Companhia, provenientes da cobrança tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

Em 30 de setembro de 2026, não havia saldo desembolsado relativo à operação, tendo em vista que a eficácia do contrato e, consequentemente, a liberação dos recursos estão condicionadas ao cumprimento de condições precedentes estabelecidas contratualmente. Entre essas condições, está a comprovação da obtenção de *waivers* relativos aos descumprimentos de *covenants* financeiros previstos nos instrumentos de dívida celebrados com a *Corporación Andina de Fomento* (CAF) e a *International Finance Corporation* (IFC), bem como em outros instrumentos de dívida da Companhia cujos descumprimentos tenham sido apurados e ainda não sanados.

Até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, a Companhia vem adotando as providências necessárias para o atendimento das referidas condições, incluindo tratativas com as instituições financeiras para obtenção dos *waivers* aplicáveis. Enquanto essas condições permanecerem pendentes, o contrato não se torna eficaz para fins de liberação dos recursos e, consequentemente, não ocorre o desembolso do financiamento pelo BNDES.

Adicionalmente, a liberação da primeira parcela está condicionada ao cumprimento das demais exigências contratuais aplicáveis, incluindo a formalização do contrato de cessão fiduciária, constituição das contas vinculadas e de reserva. Dessa forma, até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, não havia obrigações financeiras da Companhia decorrentes do referido financiamento.

b) Contato de financiamento FEHIDRO

Em 27 de fevereiro de 2026, foi celebrado o Contrato nº 396/2025 de financiamento junto ao FEHIDRO, tendo a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. como agente financeiro, destinado à execução da obra de substituição de redes e ligações de água no bairro Vila Industrial, com investimento inicialmente previsto de R$ 17.786, sendo R$ 12.099 financiáveis e R$ 5.687 correspondentes à contrapartida da Companhia. A operação possui taxa de juros de 0% a.a., prazo total de até 60 meses e carência de até 18 meses, tendo como garantia a emissão de Nota Promissória no valor do financiamento.

Para a execução do empreendimento, a Companhia celebrou, em 29 de junho de 2026, o Contrato nº 2026/8917 com a empresa DBO Engenharia Ambiental Ltda., decorrente de procedimento licitatório. O valor contratado para a execução das obras corresponde a R$ 16.120 mil, com previsão de R$ 10.965 mil de recursos financiados pelo FEHIDRO e R$ 5.155 mil de contrapartida da Companhia.

Em 30 de setembro de 2026, não havia saldo desembolsado relativo à referida operação, uma vez que a liberação dos recursos estava condicionada ao atendimento das exigências previstas contratualmente e nas normas operacionais do FEHIDRO, incluindo a disponibilidade financeira do Fundo, a observância do cronograma físico-financeiro do empreendimento, a emissão de parecer favorável do Agente Técnico, a apresentação de documentação técnica e licitatória, a comprovação de regularidade fiscal, tributária e administrativa, além da aprovação da documentação pertinente pela Desenvolve SP. Após 4 de julho de 2026, a liberação dos recursos passou a observar as restrições aplicáveis ao período eleitoral, conforme orientações expedidas pela Secretaria Executiva do COFEHIDRO. Em razão dessas condições contratuais e regulamentares, observadas as restrições eleitorais, em 30 de setembro de 2026, não havia ocorrido o desembolso dos recursos do financiamento.

Consequentemente, na data-base de 30 de setembro de 2026, não havia obrigações financeiras da Companhia decorrentes de valores desembolsados no âmbito do referido financiamento.

b.1) Evento subsequente

Em 9 de outubro de 2026, ocorreu o primeiro desembolso de recursos do financiamento FEHIDRO, no montante de R$ 2.548 mil, destinado à execução do empreendimento mencionado anteriormente. O desembolso não alterou os saldos contábeis apresentados em 30 de setembro de 2026.

12.2 Empréstimos

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por percentuais de arrecadação de contas de água e esgoto ou por aplicações financeiras específicas para esse fim.

a) Empréstimo obtido junto à Corporación Andina de Fomento – CAF

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

Em 30 de setembro de 2023, foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF, no valor de R$ 240.960. Em 4 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

b) Empréstimo obtido junto à International Finance Corporation – IFC A-Loan

Na data de 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

Em 18 de agosto de 2023, foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC, no montante de R$ 260.000. Os recursos dessa operação financeira foram utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

c) Empréstimo obtido junto ao Banco Santander

Em 30 de maio de 2023, ocorreu a repactuação do contrato de empréstimo junto ao Banco Santander, que alongou o prazo de pagamentos de março de 2027 para maio de 2028, e as amortizações passaram de mensais para trimestrais. Os juros tiveram uma redução, passando CDI+7,19% a.a., para CDI+4,50% a.a.

d) Empréstimo obtido junto ao Banco do Brasil

Em 4 de dezembro de 2024, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R$ 150.000, com pagamentos mensais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 96 meses e taxa CDI+2,50% a.a.

A liberação do empréstimo pelo banco, no valor de R$ 150.000, foi concretizada em 6 de dezembro de 2024. Os recursos desta operação financeira foram utilizados para capital de giro da Companhia.

e) Empréstimo obtido junto à International Finance Corporation – IFC B-Loan

Na data de 19 de dezembro de 2024, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de US$ 50.000 (cinquenta milhões de dólares), com pagamentos semestrais, prazo de carência de 9 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e uma taxa de SOFR + 3,40% a.a.

Esta operação está protegida por um Instrumento Particular de Contrato de Derivativo e Outras Avenças (swap), celebrado em 19 de dezembro de 2024 com o Banco Santander Brasil S.A. A respectiva nota de negociação, de número 25048, foi emitida em 20 de fevereiro de 2025. O contrato prevê a substituição da taxa mencionada pela taxa CDI+3,50% a.a. Os prazos do swap acompanham, de forma sincronizada, os prazos da operação em dólar.

O montante de US$ 50.000 (cinquenta milhões de dólares), contratado em dezembro, foi liberado em 20 de fevereiro de 2025. A conversão para moeda nacional resultou no ingresso de R$ 285.135 (duzentos e oitenta e cinco milhões e cento e trinta e cinco mil reais) em 24 de fevereiro de 2025. Os recursos obtidos por meio dessa operação financeira estão sendo destinados ao pagamento de contrapartidas relacionadas a investimentos.

12.3 *Covenants* financeiros

Os *covenants* financeiros vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

a) Covenants de contratos com a CAIXA

Índices	Metas
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0

b) Covenants do contrato com o Banco Santander

Índices	Metas
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

c) Covenants do contrato com a CAF

Índices	Metas
Dívida Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
EBITDA/(Juros + Amortizações de financiamentos e arrendamentos)	Igual ou superior a 0,8 até 31/12/2025 Igual ou superior a 1,0 a partir de 01/01/2026
Passivo Total Líquido/Patrimônio	Igual ou inferior a 2,5 em 2023 Igual ou inferior a 3,0 de 2024 até 30/06/2026 Igual ou inferior a 2,5 a partir de 01/07/2026

d) Covenants do contrato com a IFC

Índices	Metas
Dívida Líquida/EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029 Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1

e) Covenants do contrato com o Banco do Brasil

Índices	Metas
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

Descumprimento dos *covenants*

Em 30 de setembro de 2026, a Companhia apresentava a seguinte situação de descumprimento dos *covenants* financeiros dos contratos de empréstimos e financiamentos:

Instituição Financeira	*Covenants*	Meta	Resultado 30/09/2026	Análise
Banco Santander	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	≤ 4,0×	3,64	Atingiu
Corporación Andina de Fomento (CAF)	Dívida Líquida/EBITDA	≤ 4,0×	3,85	Atingiu
	EBITDA/ (Juros + Amortizações de Financiamentos e Arrendamentos)	≥ 1,00×	0,99	Não Atingiu
	Passivo Total Líquido/Patrimônio	≤ 2,5×	2,53	Não Atingiu
CAIXA	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	≤ 5,0×	3,85	Atingiu
International Finance Corporation (IFC)	Dívida Líquida/EBITDA ajustado	≤ 4,0×	3,93	Atingiu
	Cobertura de Despesas de Juros	≥ 2,0×	1,74	Não Atingiu
	Cobertura de serviço da Dívida Histórica	≥ 1,10×	0,90	Não Atingiu
Banco do Brasil	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	≤ 4,0×	3,85	Atingiu

O eventual descumprimento das cláusulas contratuais (*covenants*) pode acarretar, entre outros efeitos:

- a antecipação do vencimento das dívidas;
- a reclassificação dos passivos de longo para curto prazo;
- a necessidade de renegociação das condições contratuais; e
- a suspensão de novas liberações de crédito.

Em 30 de setembro de 2026, a Sanasa atingiu a meta do indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA estabelecida no contrato firmado com o Banco Santander, embora o referido *covenant* seja apurado pela instituição financeira apenas anualmente, com base nas demonstrações contábeis auditadas relativas ao encerramento de cada exercício social. Apesar do cumprimento do indicador na referida data-base, o empréstimo permaneceu integralmente classificado no passivo circulante, em razão dos efeitos da cláusula de *cross default* prevista no contrato, que estabelece a possibilidade de vencimento antecipado da obrigação em caso de inadimplemento de outros instrumentos de dívida celebrados pela Companhia com terceiros.

No tocante aos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, embora a Companhia tenha cumprido os *covenants* financeiros pactuados, os respectivos instrumentos contratuais contêm cláusula de *cross default*, que prevê a possibilidade de vencimento antecipado das obrigações, a critério da instituição financeira, na hipótese de vencimento antecipado de dívidas da Sanasa perante outras instituições financeiras. Em razão dos efeitos dessa disposição contratual, os financiamentos mantidos junto à Caixa Econômica Federal permaneceram integralmente classificados no passivo circulante em 30 de setembro de 2026.

Em 30 de setembro de 2026, o empréstimo mantido com o Banco do Brasil permaneceu classificado conforme o cronograma contratual de amortização, sendo reconhecidas no passivo circulante as parcelas com vencimento nos 12 meses subsequentes e no passivo não circulante o saldo remanescente. O *covenant* financeiro Dívida Financeira Líquida/EBITDA é apurado anualmente pela instituição, com base em demonstrações contábeis auditadas por auditor independente registrado na CVM. Adicionalmente, a cláusula de *cross default* prevista no contrato restringe a possibilidade de vencimento antecipado às hipóteses de inadimplemento de obrigações perante o próprio Banco do Brasil ou suas subsidiárias.

Em 30 de setembro de 2026, a Companhia não cumpriu dois dos três *covenants* financeiros previstos no contrato de empréstimo firmado com a *Corporación Andina de Fomento* (CAF). Adicionalmente, o contrato contempla cláusula de *cross default*, cujos efeitos também podem decorrer do descumprimento de obrigações previstas em contratos de empréstimo firmados com outras instituições financeiras. Em razão dessas condições contratuais, o respectivo empréstimo permaneceu integralmente classificado no passivo circulante naquela data.

Por sua vez, em 30 de setembro de 2026, a Companhia não cumpriu dois dos três *covenants* financeiros previstos nos contratos de empréstimo firmados com a *International Finance Corporation* (IFC), razão pela qual os respectivos empréstimos permaneceram integralmente classificados no passivo circulante.

A Companhia vem adotando providências para a obtenção dos *waivers* relativos aos descumprimentos contratuais identificados.

Em relação à CAF, a Companhia formalizou, em 14 de agosto de 2026, solicitação de *waiver* abrangendo os *covenants* financeiros aplicáveis ao terceiro e quarto trimestres de 2026, bem como o descumprimento do Índice de Cobertura no primeiro e segundo trimestres de 2026. A solicitação contempla, ainda, os *covenants* não financeiros, incluindo aqueles relacionados à cláusula de *cross default*, e aguarda aprovação pela instituição.

Em relação à *International Finance Corporation* (IFC), a Companhia formalizará a solicitação de *waiver* referente aos descumprimentos identificados em 30 de setembro de 2026 após a publicação destas Informações Contábeis Intermediárias, conforme procedimento requerido pela instituição. Quanto à Caixa Econômica Federal (CEF), a publicação dessas informações constitui requisito para o início das tratativas visando à obtenção do respectivo *waiver*.

Em relação ao Banco Santander, a Companhia permanece em tratativas para obtenção de *waiver* relativo ao descumprimento contratual decorrente da cláusula de *cross default*.

Até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, nenhuma das instituições financeiras declarou o vencimento antecipado das obrigações, e a Companhia mantém os pagamentos dos empréstimos e financiamentos conforme os cronogramas contratuais de amortização.

Os encargos decorrentes da concessão de waivers totalizaram R$ 1.819 no período findo em 30 de setembro de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Instituição Financeira	Referência	*Fee Waiver*	Vencimento
Banco Santander	31/12/2025 e 31/03/2026	-	-
Corporación Andina de Fomento (CAF)	31/12/2025, 31/03/2026 e 30/06/2026	-	-
International Finance Corporation (IFC)	31/12/2025	960	24/04/2026
	31/03/2026	484	10/08/2026
Banco do Brasil	31/12/2025	375	24/06/2026
Total		**1.819**	

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis (NBC TG 26 R5 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TG 21 R4 - Demonstração Intermediária), os passivos afetados foram classificados no passivo circulante na data-base de 30 de setembro de 2026.

Evento subsequente

Em 1º de outubro de 2026, a Companhia recebeu da International Finance Corporation (IFC) carta de waiver referente ao descumprimento de determinados covenants financeiros apurados em 30 de junho de 2026, observadas as condições estabelecidas pela instituição. Em decorrência da concessão, foram cobradas taxas de waiver no valor de R$ 229, referentes aos contratos de empréstimo mantidos com a IFC.

12.4 *Covenants* não financeiros

A Administração e os Assessores Jurídicos da Companhia monitoram continuamente o cumprimento dos *covenants* não financeiros previstos nos contratos de empréstimos e financiamentos. Em 30 de setembro de 2026, entenderam que houve descumprimento de determinados *covenants* não financeiros, em decorrência da incidência das cláusulas de *cross default* acionadas pelo descumprimento dos *covenants* financeiros previstos nos contratos celebrados com a *International Finance Corporation* (IFC) e a *Corporación Andina de Fomento* (CAF), cujos efeitos alcançam os contratos firmados com o Banco Santander e Caixa Econômica Federal, conforme detalhado nas Notas Explicativas 2.2 e 12.3. No contrato celebrado com o Banco do Brasil, os referidos *covenants* são avaliados anualmente, com data-base em 31 de dezembro .

13. FORNECEDORES

Prática Contábil:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes quando o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Serviços	66.701	66.969
Materiais	5.463	8.529
Locação	1.407	3.266
Total de fornecedores	**73.571**	**78.764**

14. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER E TRIBUTOS PARCELADOS

Os impostos e contribuições a recolher apresentam a seguinte composição:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Tributos federais parcelados	93.492	-
Imposto de renda retido na fonte	9.194	12.518
Contribuição social a pagar	728	1.831
COFINS	4.353	4.976
PIS	943	1.078
ISS sobre serviços de terceiros (Nota explicativa nº 16)	1.211	1.486
FUNDAP (a) (Nota explicativa nº 16)	1.332	1.311
Outros	1.234	1.150
Total das obrigações fiscais	**112.487**	**24.350**
Passivo Circulante	**38.338**	**24.350**
Passivo Não Circulante	**74.149**	**-**

(a) Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana.

Em 27 de março de 2026, a Companhia formalizou acordo de parcelamento de débitos tributários federais, abrangendo as competências de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 relativas ao INSS Patronal, PIS e COFINS, bem como as competências de dezembro de 2025 e janeiro de 2026 referentes à CSLL. O montante consolidado totalizou R$ 46.012, para pagamento em 60 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela taxa SELIC.

Em 16 de julho de 2026, a Companhia protocolou pedido de desistência do referido parcelamento, visando à consolidação de um novo acordo. Em 5 de agosto de 2026, foi formalizado novo parcelamento junto à Receita Federal do Brasil, abrangendo os débitos anteriormente parcelados, acrescidos daqueles relativos às competências de março a junho de 2026 referentes ao INSS Patronal, PIS e COFINS, e de fevereiro a maio de 2026 relativos à CSLL. O montante consolidado totalizou R$ 104.626, com entrada correspondente a 10% do valor e pagamento do saldo remanescente em 59 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela taxa SELIC.

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Tributos federais parcelados	**93.492**	**-**
Passivo Circulante	**19.343**	**-**
Passivo Não Circulante	**74.149**	**-**

15. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Prática Contábil:

A Companhia goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, conforme o trânsito em julgado da ação declaratória (proc. nº 0011866-23.2008.403.6105), ocorrido em 15 de agosto de 2018.

A contribuição social é registrada com base no lucro tributável e alíquota vigente de 9%. A contribuição social diferida foi calculada com base na alíquota de 9%, nos termos da NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

A contribuição social diferida decorre da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis, levando em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Um ativo de contribuição social diferida é reconhecido em relação a perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, quando for provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e poderão ser utilizados.

Os ativos e passivos de contribuição social diferida são revisados em cada data de reporte e serão reduzidos sempre que a sua realização não for mais provável.

A despesa com contribuição social compreende os tributos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado, a menos que esteja relacionada a itens do patrimônio líquido ou outros resultados abrangentes.

A Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração da Contribuição Social não envolvem questões passíveis de questionamento pelas autoridades fiscais federais, tais como aquelas decorrentes de interpretação tributária diversa, nos termos da IFRIC 23/ITG 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro.

A reconciliação dos tributos apurados com base nas alíquotas nominais e os respectivos valores registrados nos períodos de noves meses findos em 30 de setembro de 2026 e 30 de setembro de 2025 é apresentada a seguir:

Descrição	30/09/2026	30/09/2025
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro	56.953	52.432
Alíquota nominal	9,00%	9,00%
Contribuição social - despesa nominal	**(5.126)**	**(4.719)**
Doações e despesas indedutíveis	(1.780)	(1.639)
Despesa de depreciação de períodos anteriores	-	(53)
Arrendamento mercantil	225	418
Reserva especial realizada	-	(1)
Subvenções governamentais	568	638
Outros resultados abrangentes	(496)	964
Precatórios	17	17
Multas indedutíveis	(20)	(13)
Gratificações a dirigentes	(59)	(62)
Ajuste *hedge accounting*	-	(1.511)
CSLL de exercícios anteriores	(179)	-
Contribuição social - receita (despesa) efetiva	**(6.850)**	**(5.961)**
Alíquota efetiva	**(12,03%)**	**(11,37%)**
Contribuição social corrente	**(5.311)**	**(6.148)**
Contribuição social diferida	**(1.539)**	**187**

A composição dos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos está demonstrada a seguir:

Ativo	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2026	31/12/2025
Benefícios a empregados	11.693	1.052	1.423
Provisões trabalhistas	19.367	1.744	1.583
Ajustes a valor presente	24.982	2.248	2.278
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	57.431	5.169	4.691
Arrendamento mercantil	10.708	964	1.007
Provisões cíveis	1.148	103	112
Provisões fiscais	-	-	53
Perda estimada por redução ao valor recuperável	1.075	97	97
Ganhos ou perdas derivativos	11.471	1.032	811
Total de ativos fiscais diferidos	**137.875**	**12.409**	**12.055**

Passivo	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		30/09/2026	31/12/2025
Diferença entre a depreciação fiscal e societária	129.353	11.642	10.237
Parcela do lucro não realizado – órgãos públicos	8.984	808	542
Precatórios	1.984	179	178
Total de passivos fiscais diferidos	**140.321**	**12.629**	**10.957**

16. PARTES RELACIONADAS

Prática Contábil:

Os principais saldos de ativos e passivos relativos a partes relacionadas decorrem do fornecimento de água tratada, bem como da prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto à Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), que são realizadas em condições usuais de mercado, além do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio. As pessoas físicas que exercem cargo de administração na Sanasa também são consideradas partes relacionadas.

No período de janeiro a setembro de 2026, a SANASA registrou faturamento de R$ 42.037 com a prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento à Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e suas Secretarias, ante R$ 55.111 no exercício de 2025. Com a prestação de outros serviços, o faturamento totalizou R$ 66 nos nove primeiros meses de 2026, ante R$ 120 no exercício de 2025.

Os valores a receber e a pagar à PMC estão detalhados a seguir:

Descrição	30/09/2026		31/12/2025	
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Créditos Sanasa (Nota Explicativa nº 5)				
Fornecimento de água e esgoto	10.454	-	13.289	-
Prestação de serviços	38	1	63	1
Total das partes relacionadas a receber	**10.492**	**1**	**13.352**	**1**

Descrição	30/09/2026		31/12/2025	
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Créditos PMC				
Juros sobre o capital próprio e dividendos	-	-	3.281	-
FUNDAP (a) (Nota Explicativa nº 14)	1.425	-	1.311	-
ISSQN (Nota Explicativa nº 14)	1.211	-	1.486	-
Total das partes relacionadas a pagar	**2.636**	**-**	**6.078**	**-**

(a) Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana.

No 3º trimestre de 2026, a Companhia pagou remuneração do pessoal-chave da Administração no montante de R$ 1.628 (R$ 1.579 no 3º trimestre de 2025), que se refere a benefícios a empregados de curto prazo. Além da remuneração, a Companhia teve uma despesa de R$ 392 (R$ 381 no 3º trimestre de 2025) a título de encargos sociais.

17. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

A composição dos salários e encargos sociais é a seguinte:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Salários e ordenados	180	231
Provisão para férias	53.294	52.730
Provisão para 13º salário	26.553	-
INSS	9.688	9.499
FGTS	2.249	3.312
Total	**91.964**	**65.772**

18. PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Prática Contábil:

a) Participação no resultado:

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metas que levam em consideração o lucro líquido apurado, o nível de satisfação dos clientes, dentre outros indicadores operacionais e de gestão, conforme previamente estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

b) Benefícios pós-emprego:

São os benefícios a empregados (exceto benefícios rescisórios e benefícios de curto prazo a empregados), que serão pagos após o período de emprego, e incluem o plano de previdência privada, assistência médica pós-emprego, indenização por aposentadoria e por invalidez, e auxílio funeral.

A composição das provisões para benefícios a empregados é a seguinte:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Participação no resultado	20.262	27.681
Previdência privada – contribuição variável	873	818
Provisão para gratificação natalina	1.943	-
Provisão para prêmio incentivo	1.839	-
Provisão de benefícios pós-emprego	19.198	21.581
Total das provisões para benefícios a empregados	**44.115**	**50.080**
Passivo Circulante	**24.917**	**28.499**
Passivo Não Circulante	**19.198**	**21.581**

18.1 Previdência privada – Contribuição Variável

O Plano prevê o recolhimento por parte da Companhia, a título de Contribuição Ordinária, do importe mensal de 6% dos salários nominais dos participantes. Os participantes, por outro lado, contribuem com o percentual de 6% a 8% de seus salários nominais, obedecendo a uma tabela de limites pré-estabelecidos, constantes do Termo de Adesão. O Plano é totalmente desvinculado dos demais planos de benefícios administrados pela Petros, inexistindo solidariedade entre os mesmos e entre suas Patrocinadoras ou Instituidores.

18.2 Provisão de benefícios pós-emprego

A Companhia adota a NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados para o plano de previdência privada, assistência médica pós-emprego, indenização por aposentadoria por invalidez e auxílio funeral. Para atender às disposições da referida norma, a empresa Assistants Assessoria Consultoria e Participações Ltda. foi contratada para elaborar um relatório detalhado, no encerramento do exercício, para embasar as informações contidas na respectiva Nota Explicativa.

a) Previdência privada

Por oferecer aos seus participantes a cobertura de benefícios de risco, faz-se necessária a avaliação atuarial do plano de Previdência Privada, para atendimento ao disposto na NBC TG 33 (R2) - Benefício a Empregados. Em 30 de setembro de 2026, a Companhia não possuía passivo relativo aos benefícios de risco (em 31 de dezembro de 2025, também não possuía este passivo).

b) Assistência médica pós-emprego

A Companhia concede aos empregados aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais assistência médica por um período de 36 (trinta e seis) meses. Em 30 de setembro de 2026, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de assistência médica pós-emprego no montante de R$ 19.128 (R$ 21.523 em 31 de dezembro de 2025).

c) Indenização por aposentadoria por invalidez

Nos casos de empregados que se aposentarem por invalidez permanente e que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço, a Companhia concede uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais mais a gratificação de função, além do valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios. Em 30 de setembro de 2026,

a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de indenização por aposentadoria por invalidez no montante de R$ 32 (R$ 25 em 31 de dezembro de 2025).

d) Auxílio funeral

A Companhia cobre despesas com funeral do empregado, em atividade e/ou aposentado por invalidez, cônjuge/companheiro(a), ascendentes e descendentes de empregados. A Companhia subsidia o montante total das despesas com funeral, limitado ao valor do padrão conveniado com a SETEC – Serviços Técnicos Gerais de Campinas, e até 26,63% (vinte e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor padrão conveniado com a SETEC para despesas com o funeral do cônjuge/companheiro(a), ascendentes ou descendentes. Em 30 de setembro de 2026, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de auxílio funeral no montante de R$ 38 (R$ 33 em 31 de dezembro de 2025).

19. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Prática Contábil:

Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança.

A mensuração da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais, a sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e valores envolvidos e a avaliação dos advogados internos e externos.

A Companhia possui ações de natureza trabalhista, cível e tributária definidas como passivos contingentes, nos termos da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, para as quais não há provisão constituída, em virtude da avaliação de prognóstico realizada pela Administração. Os passivos contingentes não são reconhecidos, mas são divulgados nesta Nota Explicativa.

Em conformidade com o item 42 do NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros é efetuada quando há direito legalmente executável de compensação e intenção de liquidação pelo valor líquido ou de forma simultânea.

Os depósitos judiciais vinculados a processos classificados como de perda provável são apresentados de forma líquida em relação às respectivas provisões, em virtude do vínculo direto com as obrigações e de sua destinação específica à liquidação das demandas judiciais. Por sua vez, os depósitos judiciais relacionados a processos com probabilidade de perda possível ou remota permanecem registrados no ativo não circulante.

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e tributárias.

A Administração da Sanasa, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado a seguir:

Natureza	30/09/2026			31/12/2025		
	Provisão	Depósito Judicial	Líquido	Provisão	Depósito Judicial	Líquido
Trabalhistas	19.368	(7.799)	11.569	17.592	(8.733)	8.859
Cíveis	1.149	-	1.149	1.249	-	1.249
Tributárias	-	-	-	589	-	589
Total das provisões	**20.517**	**(7.799)**	**12.718**	**19.430**	**(8.733)**	**10.697**

movimentação das provisões trabalhistas, cíveis e fiscais, do período encerrado em 30 de setembro de 2026, tem a seguinte composição:

Descrição	30/09/2026			31/12/2025		
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias
Saldo inicial	**17.592**	**1.249**	**589**	**17.790**	**4.885**	**450**
Adição à provisão	4.172	-	-	4.744	779	589
Utilização	(2.396)	(100)	(589)	(4.942)	(4.415)	(450)
Saldo final	**19.368**	**1.149**	**-**	**17.592**	**1.249**	**589**

19.1 Processos trabalhistas

Referem-se, substancialmente, a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparação salarial, horas extras e alegadas irregularidades em contratos de trabalho, inclusive quanto à responsabilidade subsidiária decorrente de contratos de terceirização.

Em 30 de setembro de 2026, encontram-se provisionados 253 processos classificados como de perda provável, totalizando R$ 19.368, assim distribuídos:

- 39 processos de empregados próprios, no montante de R$ 5.206; e
- 214 processos envolvendo empregados de empresas terceirizadas, no montante de R$ 14.162.

Adicionalmente, 191 processos trabalhistas, no valor estimado de R$ 24.529, foram classificados como de perda possível e, portanto, não foram objeto de provisão contábil.

19.2 Processos cíveis

Os processos cíveis referem-se, principalmente, a demandas relacionadas ao restabelecimento de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos materiais em imóveis.

Em 30 de setembro de 2026, encontram-se provisionados 20 processos classificados como de perda provável, no montante total de R$ 1.148.

Adicionalmente, 102 processos, cujo valor estimado totaliza R$ 29.726, foram classificados como de perda possível, não sendo constituída provisão contábil para tais demandas.

19.3 Processos tributários

Em 20 de fevereiro de 2026, foi baixada a provisão do processo judicial classificado como de perda provável, no montante de R$ 589, conforme detalhado no item "e" desta Nota Explicativa.

Adicionalmente, 2 processos judiciais, cujo valor estimado totaliza R$ 1.936, conforme descrito nos itens "h" e "p" desta Nota Explicativa, foram classificados como de perda possível e, portanto, não foram objeto de provisão contábil.

Natureza	Perda Provável (Provisionado)		Perda Possível (Não Provisionado)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Trabalhista	253	19.368	191	24.529
Cível	20	1.149	102	29.726
Tributária	-	-	2	1.936
Total	**273**	**20.517**	**295**	**56.191**

a) Processo administrativo de compensação de PIS e COFINS

A Sanasa foi autuada no montante de R$ 10.391, acrescido de multa isolada no valor de R$ 8.228, em decorrência de divergência interpretativa acerca das compensações de valores de PIS e COFINS recolhidos a maior. A controvérsia decorre da utilização do regime da não cumulatividade para apuração das contribuições, quando, após o reconhecimento judicial da imunidade tributária federal, o regime aplicável deveria ser o cumulativo. As intimações fiscais são objeto de discussão judicial (item "a.1"), enquanto a multa isolada permanece sob análise na esfera administrativa.

a.1) Processo judicial de débito fiscal de compensação de PIS e COFINS

Após não obter êxito nos recursos interpostos na esfera administrativa, em 17 de junho de 2020, a Sanasa ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105), com fundamento na imunidade tributária recíproca, pleiteando, em sede de tutela de urgência, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e a exclusão de seu registro no CADIN, relativamente aos seguintes processos administrativos: nºs 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38 e 10830.722.738/2014-16. Em 2 de julho de 2020, o pedido de tutela antecipada foi parcialmente deferido, autorizando a apresentação de Carta de Fiança exclusivamente para fins de obtenção de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Todavia, em razão de entraves contratuais junto ao banco fiador indicado, em 21 de agosto de 2020, a Companhia optou por realizar o depósito judicial integral no montante de R$ 21.952, o que ensejou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, consequentemente, a exclusão do CADIN. Em 3 de novembro de 2022, sobreveio sentença de improcedência da ação. Em 22 de novembro de 2022, a Sanasa interpôs recurso de apelação, tendo o processo sido remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento.

b) Processo judicial da imunidade tributária estadual

Com fundamento no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114), visando ao reconhecimento da imunidade tributária recíproca em relação ao IPVA. A demanda foi julgada procedente, declarando-se a imunidade da Companhia quanto ao referido imposto, bem como assegurando-se o direito à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, após o trânsito em julgado. O processo encontra-se atualmente em fase de cumprimento de sentença, com vistas à efetivação da repetição do indébito (proc. nº 0026065-54.2018.8.26.0114). Em 11 de junho de 2021, foi expedido o precatório nº de ordem 1076/2022, no montante de R$ 1.983, com a correspondente inclusão no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022. Até a presente data, contudo, o crédito decorrente do indébito tributário não foi recebido.

c) Processo judicial das verbas indenizatórias

Considerando a jurisprudência predominante dos Tribunais Superiores, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) visando à declaração de inexigibilidade das contribuições previdenciárias, do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e das contribuições destinadas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário-Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: (i) os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado anteriores à concessão de auxílio-doença e/ou auxílio-acidente; (ii) aviso prévio indenizado; (iii) adicional de horas extras; (iv) 13º salário; e (v) terço constitucional de férias, bem como à restituição dos valores recolhidos nos últimos cinco anos. Em 10 de junho de 2013, foi proferida sentença concedendo parcialmente a segurança, com exceção das verbas indicadas nos itens (iii) e (iv). A União interpôs recurso e, em 20 de setembro de 2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR pelo Supremo Tribunal Federal. Em 28 de agosto de 2020, o STF fixou entendimento pela constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29 de março de 2022, o relator do processo aplicou o entendimento firmado pelo STF, dando parcial provimento ao recurso da União para reconhecer a incidência das contribuições sobre o referido terço constitucional. Posteriormente, em 12 de junho de 2024, o STF modulou os efeitos da decisão, estabelecendo a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias a partir de 15 de setembro de 2020 para as empresas que deixaram de recolher o tributo amparadas por decisão judicial, como no presente caso. Em 18 de setembro de 2024, os autos foram remetidos ao STF e, em 14 de novembro de 2024, não foi conhecido o Agravo em Recurso Especial interposto pelo SEBRAE. Com o trânsito em julgado certificado em 21 de janeiro de 2025, a Sanasa iniciou, em 3 de fevereiro de 2025, o cumprimento de sentença, com pedido de repetição do indébito. O cálculo apresentado foi impugnado pela União, tendo a Companhia apresentado manifestação em resposta. Em 14 de julho de 2025, os autos foram conclusos para decisão. Na sequência, em 2 de outubro de 2025, o processo foi encaminhado à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos, em conformidade com os parâmetros fixados no julgado. Em 16 de outubro de 2025, a Contadoria solicitou esclarecimentos complementares acerca da documentação comprobatória do indébito pleiteado, os quais foram tempestivamente apresentados pela Companhia em 23 de outubro de 2025. Posteriormente, em 27 de fevereiro de 2026, a Contadoria determinou a apresentação de demonstrativo analítico que possibilitasse verificar se os valores relativos ao auxílio-doença e ao aviso prévio efetivamente integraram as bases de cálculo das contribuições objeto da execução nas competências abrangidas pela demanda. O referido demonstrativo foi elaborado pela Companhia para atendimento à solicitação. Em 5 de maio de 2026, a Companhia requereu autorização para encaminhar os cálculos diretamente ao endereço eletrônico da Contadoria Judicial, tendo em vista que o detalhamento constante do arquivo inviabilizava sua juntada aos autos no formato aceito pelo sistema processual eletrônico. Em 24 de setembro de 2026, foi reconhecida judicialmente a impossibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença para apuração e pagamento do indébito tributário mediante requisição judicial, ressalvado o direito da Companhia de promover a compensação administrativa dos valores indevidamente recolhidos, observados os limites do título judicial e a legislação aplicável. Diante dessa decisão, a SANASA adotará as providências necessárias à habilitação do crédito perante a Receita Federal do Brasil, visando à sua posterior compensação.

d) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (demanda contratada)

Com fundamento no entendimento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula 391, vigente à época do ajuizamento, a Sanasa propôs Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), visando à exclusão do ICMS incidente sobre a demanda de energia elétrica contratada e não consumida da respectiva base de cálculo, bem como à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 22 de janeiro de 2015, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a ilegalidade da incidência do ICMS sobre a demanda contratada, com determinação de restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado interpôs recurso e, em razão do reconhecimento da repercussão geral no Tema 176 do Supremo Tribunal Federal, o processo foi suspenso em 3 de junho de 2016 até a definição da matéria pela Suprema Corte. Em 14 de novembro de 2025, o STF julgou o mérito do RE nº 593.824/SC (Tema 176), fixando a tese de que a demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, devendo integrar a base de cálculo apenas os valores correspondentes ao efetivo consumo de energia elétrica. Na mesma data, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp nº 960.476/SC (Tema 63), reafirmou o entendimento pela indevida incidência do ICMS sobre a parcela correspondente à demanda de potência elétrica contratada e não utilizada. Em 20 de fevereiro de 2026, foi proferido despacho determinando a ciência das partes acerca da baixa dos autos e do cumprimento do v. acórdão. O Juízo consignou que, havendo necessidade de cumprimento prévio de obrigação de fazer, o Estado deverá comprovar seu atendimento no prazo de 60 dias. Determinou, ainda, que eventual execução de obrigação de pagar somente poderá ser instaurada após o cumprimento da obrigação de fazer, assegurado o contraditório quanto aos cálculos. Em 22 de setembro de 2026, a SANASA instaurou o procedimento de cumprimento de sentença, com vistas à efetivação das obrigações reconhecidas judicialmente, observados os trâmites processuais aplicáveis.

e) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (TUSD)

Considerando o entendimento então predominante no Superior Tribunal de Justiça, em 14 de outubro de 2015, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (Processo nº 1033728-42.2015.8.26.0114), com o objetivo de excluir a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) da base de cálculo do ICMS, bem como obter a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. A demanda foi julgada procedente em primeira instância. Em razão do recurso interposto pelo Estado de São Paulo, o Tribunal de Justiça, em 7 de agosto de 2017, determinou o sobrestamento do processo até o julgamento do Tema 986 pelo Superior Tribunal de Justiça. Posteriormente, com a definição da tese pelo STJ, no sentido de que a TUSD integra o custo do fornecimento de energia elétrica e, consequentemente, compõe a base de cálculo do ICMS, o Tribunal, em juízo de retratação, reformou, em 24 de janeiro de 2025, o acórdão anteriormente proferido para dar provimento ao recurso do Estado. O trânsito em julgado ocorreu em 6 de maio de 2025. Em 3 de julho de 2025, foi iniciado o cumprimento de sentença relativo aos honorários sucumbenciais e, em 12 de dezembro de 2025, a Companhia foi intimada para se manifestar nos autos. Em 20 de fevereiro de 2026, foi efetuado o depósito judicial do valor integral dos honorários de sucumbência. Em 1º de abril de 2026, após a concordância do exequente com o depósito realizado pela Companhia, foi declarada extinta a execução. Em 16 de junho de 2026, foi certificado o trânsito em julgado da decisão de extinção e, em 2 de julho de 2026, o processo foi definitivamente arquivado.

f) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (desconto tarifário)

Em 31 de julho de 2017, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114), com o objetivo de afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário aplicado nas faturas de energia elétrica, requerendo sua exclusão da base de cálculo do imposto, bem como a restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 14 de agosto de 2018, a segurança foi parcialmente concedida, reconhecendo-se a inexigibilidade do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Em 13 de dezembro de 2022, o Tribunal deu provimento ao recurso do Estado, reformando a decisão de primeiro grau e julgando improcedente o pedido. Em 2 de fevereiro de 2023, a Sanasa interpôs Recursos Especial e Extraordinário. Em 18 de abril de 2023, o Recurso Extraordinário foi admitido, tendo sido determinado o sobrestamento do processo em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.113), aguardando-se o julgamento definitivo pela Suprema Corte.

g) Processo judicial da exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS nas contas de energia elétrica

Em 22 de janeiro de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (Processo nº 5000516-30.2020.4.03.6105), visando à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS incidente sobre as contas de energia elétrica, com fundamento no julgamento do RE nº 574.706 pelo Supremo Tribunal Federal. À causa foi atribuído o valor de R$ 4.000. Em 14 de dezembro de 2021, o processo foi extinto sem resolução do mérito, em razão do reconhecimento da ilegitimidade ativa da Sanasa, sendo a Companhia condenada ao pagamento de honorários de sucumbência. Os Embargos de Declaração opostos pela Companhia não foram acolhidos, tendo o trânsito em julgado ocorrido em 31 de janeiro de 2024. Em 18 de setembro de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional requereu o cumprimento de sentença para execução dos honorários de sucumbência, no valor de R$ 353. Em 13 de junho de 2025, a Companhia iniciou o pagamento do débito de forma parcelada, mediante depósito inicial correspondente a 30% do valor total, sendo o saldo remanescente dividido em seis parcelas mensais. Em 14 de julho, 11 de agosto e 10 de setembro de 2025, foram realizados os depósitos das primeira, segunda e terceira parcelas, respectivamente. Em 21 de outubro de 2025, a União foi intimada a se manifestar acerca dos depósitos efetuados e da consequente quitação da execução. No dia seguinte, requereu a intimação da Caixa Econômica Federal para promover a conversão em renda dos valores depositados, mediante recolhimento por DARF (código de receita 2864), destinado ao pagamento dos honorários advocatícios devidos à União. Diante da ausência de manifestação da Caixa Econômica Federal, os autos foram conclusos para despacho. Em 4 de maio de 2026, o magistrado determinou a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que promovesse a conversão em renda definitiva dos honorários advocatícios depositados em conta judicial, em favor da União. Posteriormente, em 12 de maio de 2026, a CPFL requereu o levantamento de 50% dos honorários depositados, sob o fundamento de que também figurou como parte vencedora na demanda. Em 29 de maio de 2026, a União manifestou concordância com o pedido, e, em 17 de setembro de 2026, o Juízo deferiu o levantamento dos 50% dos honorários depositados em favor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), mediante transferência para a conta bancária da sociedade de advogados indicada nos autos.

h) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal e da não homologação de 7 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias realizadas pela Sanasa, fundamentadas na discussão acerca do alargamento da base de cálculo promovido pelo art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, posteriormente declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 346.084, a Companhia ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 0012329-18.2015.4.03.6105). A medida judicial foi proposta com fundamento na legalidade das compensações efetuadas, destacando-se, inclusive, que outras 12 (doze) compensações promovidas sob o mesmo fundamento legal foram devidamente homologadas pela Administração Tributária. Em 31 de janeiro de 2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito da Companhia, sendo a ação julgada procedente em primeiro grau. A União interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento.

i) Processo judicial da exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1067, a Sanasa ajuizou, em 10 de fevereiro de 2020, Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5001107-89.2020.4.03.6105), visando à exclusão do PIS e da COFINS de suas próprias bases de cálculo, bem como à restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 26 de agosto de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. A Companhia interpôs recurso, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Posteriormente, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo do RE nº 1.233.096/RS pelo Supremo Tribunal Federal, submetido ao regime de repercussão geral (Tema 1067).

j) Processo judicial do limite base de cálculo Sistema "S"

Em 20 de março de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (Processo nº 5003605-61.2020.4.03.6105), visando à declaração de inexigibilidade das contribuições destinadas ao salário-educação e às entidades integrantes do denominado Sistema "S", na parcela que excedesse o limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo, compreendendo, entre outras, as contribuições destinadas ao SESI, SENAI e SEBRAE. Em 3 de março de 2021, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo dos REsp nº 1.898.532/CE e nº 1.905.870/PR, afetados como Tema 1.079 pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Com o julgamento do referido tema, o STJ firmou entendimento de que as contribuições destinadas ao Sistema "S" não se submetem ao limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo. Em razão desse entendimento, a ação foi julgada improcedente em 31 de janeiro de 2025, com condenação da Companhia ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa. Os Embargos de Declaração opostos em 5 de fevereiro de 2025 foram rejeitados em 15 de abril de 2025. Em 20 de maio de 2025, a Companhia interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 29 de janeiro de 2026, o recurso foi provido pelo Tribunal, conforme pauta de julgamento publicada em 11 de dezembro de 2025. Posteriormente, em 18 de fevereiro de 2026, a União interpôs recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 24 de abril de 2026, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do Tema 1.255 da repercussão geral, que discute a possibilidade de fixação de honorários advocatícios por apreciação equitativa.

k) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e da não homologação da compensação de saldo negativo de IRPJ, a Sanasa ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 5005245-02.2020.4.03.6105), fundamentada no direito à compensação de créditos relativos ao período abrangido por acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, transitado em julgado em 15 de agosto de 2018, que reconheceu a imunidade da Companhia em relação aos impostos federais. Em 21 de setembro de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. Em 25 de setembro de 2020, a Sanasa interpôs recurso, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.

k.1) Processo judicial de tutela antecipada antecedente

Em razão da improcedência da ação anulatória (item "k"), da iminente inscrição no CADIN e do risco de posterior execução fiscal, bem como diante da necessidade de emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), com vencimento em 02 de dezembro de 2020, a Sanasa ajuizou, em 23 de outubro de 2020, ação de tutela antecipada antecedente (processo nº 5011221-87.2020.403.6105), com pedido de concessão de medida liminar para aceitação de garantia antecipada do débito. Em 25 de março de 2021, o pedido foi julgado improcedente. Contra essa decisão, a Companhia interpôs recurso em 16 de abril de 2021, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.

l) Processo judicial base negativa de CSLL

Em decorrência do despacho decisório proferido no Processo Administrativo Fiscal nº 13074.722455/2023-62, que não homologou as compensações de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos respectivos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN e exclusão do Programa de Regularização Tributária (PRT), a Sanasa impetrou, em 5 de maio de 2023, Mandado de Segurança (Processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105). Na ação, a Companhia requereu a concessão de medida liminar para suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração, com fundamento na imunidade tributária recíproca. Em 6 de junho de 2023, a liminar foi indeferida, sendo determinada a intimação da autoridade coatora para prestar informações. Em 27 de junho de 2023, a Companhia interpôs recurso, remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que foi desprovido em 14 de agosto de 2023. Em razão do indeferimento da medida recursal, a Sanasa efetuou, em 18 de agosto de 2023, o depósito judicial integral do débito, suspendendo a exigibilidade dos créditos tributários. Posteriormente, após a juntada, pela Companhia, de decisões paradigmáticas, os autos foram conclusos para julgamento. Em 21 de maio de 2025, o magistrado converteu o julgamento em diligência, determinando a manifestação da União e a apresentação de informações complementares, providências que foram atendidas em 16 de junho de 2025, retornando os autos à conclusão. Posteriormente, em 17 de dezembro de 2025, a Companhia foi intimada a apresentar documentos comprobatórios, os quais foram juntados em 29 de janeiro de 2026, quando o processo voltou a ficar concluso para despacho. Em 26 de junho de 2026, foi determinada a intimação da União para manifestação acerca dos documentos apresentados pela Sanasa. Em 19 de agosto de 2026, a União solicitou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) o cancelamento das inscrições nº 80 7 23 037150-58, 80 6 23 139902-24 e 80 6 23 139909-09, bem como o encaminhamento dos processos administrativos nº 19414.004933/2018-70 e 19414.004946/2018-49 à Receita Federal do Brasil. O processo judicial encontra-se concluso para despacho.

m) Processo judicial sobre Adesão Antecipada ao Programa de Autorregularização incentivada de Tributos da RFB

Em 21 de dezembro de 2023, diante da improcedência dos processos administrativos fiscais nºs 10830.011678/2008-64, 10830.007909/2009-16, 10830.012486/2008-75, 10830.012941/2008-32, 10830.010513/2007-94, 10830.010511/2007-03 e 10830.010514/2007-39, e considerando a edição da Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos, cuja adesão dependia de regulamentação, a Sanasa ajuizou tutela antecipada antecedente (processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105). Na demanda, requereu-se a concessão de tutela provisória de urgência, em caráter antecedente, para autorizar o depósito judicial integral destinado à liquidação dos sete créditos tributários vinculados aos referidos processos administrativos fiscais, com aplicação dos incentivos previstos no art. 3º da mencionada Lei. Em 22 de dezembro de 2023, a tutela de urgência foi deferida, sendo os depósitos judiciais realizados em 27 de dezembro de 2023. Em 29 de dezembro de 2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca dos depósitos, bem como a promover, não havendo óbice, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários até decisão judicial transitada em julgado. A União manifestou concordância com os valores depositados e, em 8 de abril de 2024, foi autorizada a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo à União, viabilizando a efetivação da adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada. A conversão foi formalizada em 18 de abril de 2024 (código de recolhimento 6070). Em 11 de junho de 2024, a Sanasa requereu a intimação da União para promover a imediata baixa dos créditos tributários. Em 24 de setembro de 2024, foi determinada a exclusão das pendências que impediam a emissão de certidão de regularidade fiscal. Em 28 de setembro de 2024, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 3 de setembro de 2025, foi dado provimento ao recurso, com a anulação da sentença e determinação de retorno dos autos à origem para citação da União. Regularmente citada, a União apresentou contestação em 5 de novembro de 2025, tendo a Sanasa apresentado réplica em 15 de dezembro de 2025. Em 8 de julho de 2026, foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados pela Companhia e determinando a conversão em pagamento definitivo, em favor da União, dos depósitos judiciais vinculados aos créditos tributários discutidos (DEBCADs nºs 37.180.006-7, 37.186.010-5, 37.205.545-1, 37.205.546-0, 37.137.951-2, 37.137.751-4 e 37.137.952-0), no montante de R$ 15.093, a serem abatidos do valor total devido. Em 28 de julho de 2026, a Sanasa interpôs recurso de apelação contra a sentença, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.

n) Processo judicial de Pagamento em Consignação de Verbas Previdenciárias

Em 20 de janeiro de 2022, diante da controvérsia quanto ao enquadramento da Sanasa no sistema eSocial, bem como das dificuldades na emissão e no recolhimento das guias previdenciárias, a Companhia ajuizou ação de consignação em pagamento em face da União (processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105), promovendo o depósito judicial dos valores referentes às competências de dezembro de 2021, janeiro de 2022, fevereiro de 2022 e março de 2022, no montante total de R$ 26.012. Em 3 de junho de 2022, a União apresentou contestação, alegando divergência quanto aos valores depositados, sob o fundamento de ausência de informações suficientes para análise, em razão da indisponibilidade de acesso aos dados declarados na GFIP da Companhia. Em 6 de setembro de 2023, a Sanasa requereu a concessão de tutela de urgência para fins de emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), pedido que foi indeferido em 11 de setembro de 2023. Designada audiência de conciliação para 11 de outubro de 2023, esta restou infrutífera, embora tenha sido consignado o compromisso de análise prioritária dos depósitos judiciais junto à Receita Federal do Brasil. Em 31 de outubro de 2023, a União manifestou-se apontando divergências de valores e inconsistências quanto aos códigos de operação utilizados nos depósitos. Em 23 de novembro de 2023, a Sanasa promoveu a complementação dos depósitos judiciais e requereu a conversão dos valores para as contas judiciais corretas. Em 28 de novembro de 2023, a União informou a suspensão da exigibilidade dos débitos previdenciários, sendo os autos remetidos ao magistrado para sentença. Em 4 de junho de 2024, a Companhia noticiou a efetiva suspensão dos créditos tributários, e o processo foi concluso para deliberação. Em 8 de abril de 2025, os autos foram novamente conclusos para sentença. Em 24 de setembro de 2025, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a quitação dos débitos previdenciários objeto dos depósitos judiciais realizados nos autos e declarando-se extinta a obrigação tributária. Em 17 de novembro de 2025, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento.

o) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em decorrência do despacho decisório proferido no Processo Administrativo Fiscal nº 10830.911250/2025-14, que não homologou a compensação de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos respectivos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN, a Sanasa ajuizou, em 26 de agosto de 2025, Ação Anulatória de Débito Fiscal com pedido de tutela de urgência (Processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105). A demanda fundamenta-se na imunidade tributária recíproca e na documentação comprobatória do direito creditório da Companhia, requerendo a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração. Em 28 de agosto de 2025, o pedido de tutela de urgência foi indeferido, sob o fundamento de que a controvérsia demandaria maior aprofundamento da instrução processual. Em 9 de setembro de 2025, a Companhia efetuou o depósito judicial integral do débito e, em 15 de setembro de 2025, a Fazenda Nacional reconheceu a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em 30 de setembro de 2025, foi apresentada contestação, tendo a Sanasa protocolado réplica em 9 de outubro de 2025. Posteriormente, em 1º de dezembro de 2025, os autos foram conclusos para julgamento. Em 17 de abril de 2026, a ação foi julgada improcedente. Contra essa decisão, a Companhia interpôs recurso de apelação em 12 de maio de 2026, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 24 de julho de 2026, onde aguardam julgamento.

p) Processo judicial de Declaração de Reenquadramento do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS)

Em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu à Companhia a imunidade tributária recíproca em relação aos impostos federais, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, por equiparação ao ente público municipal, a Sanasa impetrou, em 7 de outubro de 2025, Mandado de Segurança (Processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400). Na ação, a Companhia requereu a concessão de medida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstivesse de exigir o recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias com fundamento no código 507 do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS), autorizando o recolhimento com base no código 582. No mérito, requereu a concessão definitiva da segurança para declarar seu direito ao reenquadramento no código 582 do FPAS. Em 14 de outubro de 2025, a medida liminar foi deferida. Em 20 de outubro de 2025, foi expedida carta precatória ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP para ciência e cumprimento da decisão, bem como para prestação de informações ao Juízo. Em 30 de outubro de 2025, a União apresentou suas informações, tendo a Companhia se manifestado (réplica) em 5 de novembro de 2025. Em 4 de setembro de 2026, foi proferida sentença denegando a segurança. Contra essa decisão, a Sanasa opôs Embargos de Declaração em 11 de setembro de 2026, os quais aguardam julgamento.

19.4 Depósitos judiciais

A composição dos depósitos judiciais é a seguinte:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Depósitos de processos judiciais (a)	50.926	47.668
Depósitos recursais – FGTS	17.685	16.570
Depósitos judiciais – processos cíveis	2.623	1.815
Depósitos judiciais – Auto INSS	807	776
Total de depósitos judiciais	**72.041**	**66.829**

(a) Em 21 de agosto de 2020, foi realizado depósito judicial, atualmente atualizado para R$ 35.982, referente à Ação Anulatória de Débito Fiscal (processo nº 5006934-81.2020.4.03.6105), conforme descrito no item "a1" da Nota Explicativa 19.1, o qual se encontra pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 16 de novembro de 2020, foi efetuado novo depósito judicial, atualmente atualizado para R$ 3.800, relativo ao Processo Judicial de Tutela Antecipada Antecedente (processo nº 5011221-87.2020.4.03.6105), nos termos do item "k.1" da Nota Explicativa 19.1, igualmente pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 18 de agosto de 2023, foi realizado depósito judicial, atualizado até a presente data para R$ 10.196, referente ao Mandado de Segurança (processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105), conforme item "l" da Nota Explicativa 19.1, o qual aguarda julgamento. Por fim, em 8 de setembro de 2025, foi efetuado depósito judicial, atualmente atualizado para R$ 948, relativo à Ação Anulatória de Débito Fiscal (processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105), nos termos do item "o" da Nota Explicativa 19.1, encontrando-se o feito pendente de julgamento.

19.5 Decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") sobre coisa julgada em matéria tributária

Na década de 1990, determinadas empresas obtiveram decisões judiciais transitadas em julgado que afastaram a exigibilidade da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), sob o argumento de que, por possuir base de cálculo semelhante à do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ"), sua cobrança configuraria hipótese de bitributação e, portanto, seria inconstitucional.

Posteriormente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 15, concluído em 2007, o STF declarou a constitucionalidade da CSLL, reconhecendo a legitimidade de sua exigência.

Permaneceu, contudo, controvertida a discussão acerca dos limites da coisa julgada em matéria tributária, especialmente nos casos envolvendo relações jurídicas de trato continuado. Tal questão foi definitivamente apreciada pelo STF em 8 de fevereiro de 2023, no julgamento dos Recursos Extraordinários 949.297 e 955.227, sob o regime de repercussão geral.

Na ocasião, o STF fixou a tese de que decisões transitadas em julgado que afastem a exigência de tributos de trato continuado perdem automaticamente seus efeitos a partir de pronunciamento posterior da Corte, proferido em controle concentrado de constitucionalidade ou sob o rito da repercussão geral, em sentido contrário.

Considerando que a controvérsia relativa à CSLL já havia sido definitivamente resolvida na ADI 15, o STF entendeu não ser cabível a modulação de efeitos a partir de 2023, reconhecendo que os efeitos da declaração de constitucionalidade retroagem a 2007.

Assim, a partir do referido entendimento, mesmo que o contribuinte possua decisão transitada em julgado afastando a incidência de determinado tributo, a superveniência de decisão do STF, em sede de repercussão geral ou controle concentrado, reconhecendo a constitucionalidade da exação, faz cessar os efeitos da coisa julgada quanto às relações jurídicas de trato continuado. Não se trata de qualquer decisão do STF, mas exclusivamente daquelas proferidas sob tais regimes qualificados de julgamento.

Dessa forma, para que a coisa julgada individual deixe de produzir efeitos, devem estar presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- existência de decisão transitada em julgado afastando a exigência de determinado tributo; e
- superveniência de decisão do STF, em controle concentrado de constitucionalidade ou sob o rito da repercussão geral, reconhecendo a constitucionalidade da exação anteriormente afastada, em momento posterior ao trânsito em julgado da decisão individual.

Em decorrência do referido entendimento, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, procedeu à análise de seu histórico de demandas tributárias, não se limitando à matéria discutida na ADI 15, mas abrangendo eventuais processos que pudessem ser impactados pela decisão do STF de 8 de fevereiro de 2023, incluindo o processo de imunidade tributária federal (processo nº 2008.03.00.048892-3).

Com base nessa avaliação, e em conformidade com a NBC TG 25 (R2) / IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a NBC TG 32 (R4) / IAS 12 - Tributos sobre o Lucro, e a ITG 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, a Administração concluiu que, até 30 de setembro de 2026, não foram identificadas ações ou situações sujeitas a impactos relevantes decorrentes do entendimento firmado pelo STF. Dessa forma, não há efeitos significativos nas Informações Contábeis Intermediárias relativas ao período findo em 30 de setembro de 2026.

20. RECEITA DIFERIDA – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Prática Contábil:

A subvenção governamental relacionada a ativos é apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado. A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, ratificado pela Resolução CVM nº 96/2022.

Parte da infraestrutura dos sistemas operativos de abastecimento de água e saneamento teve, em sua construção, apoio de recursos oriundos de subvenções governamentais, tanto federais quanto estaduais. Entre os recursos federais, destacam-se aqueles oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). No âmbito estadual, os investimentos foram realizados com apoio da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), da Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas (REÁGUA). A descrição dos investimentos e as origens dos recursos são apresentadas a seguir:

Obras	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2026	31/12/2025	
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II	16.533	17.665	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II (2º módulo)	37.109	39.065	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário – Taubaté	5.694	5.986	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Parque Oziel	2.904	3.142	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Região de Viracopos	11.834	12.823	Obra encerrada
Total PAC	**74.074**	**78.681**	
Agência Nacional de Águas (ANA)			
Estação Produtora de Água de Reúso (EPAR) Boa Vista	6.523	6.827	Obra encerrada
Total ANA	**6.523**	**6.827**	
Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
Sistema de Água - Região de Viracopos	2.830	2.890	Obra encerrada
Total FNHIS	**2.830**	**2.890**	
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ)			
Estação de Tratamento de Esgoto - San Martin	1.004	1.130	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Lodo - ETA's III e IV	1.234	1.359	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Cândida	634	679	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Bairro Bonfim	1.618	1.646	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Castelo Branco	1.203	1.230	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Cruzeiro / Jardim Leonor	1.254	1.279	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Afife	761	775	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Aurélia	1.703	1.733	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim CNEO	1.110	1.129	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim das Oliveiras	1.595	1.625	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Flamboyant	1.135	1.156	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Madalena	2.184	2.222	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Liceu / Chapadão	1.533	1.565	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Parque São Quirino	1.706	1.738	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Joaquim Inácio	1.962	2.000	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Modesto Fernandes	1.390	1.416	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Nova	1.240	1.263	Obra encerrada

Obras	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	30/09/2026	31/12/2025	
Troca de Redes de Água – Vila Paraiso	922	939	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Proost Souza	1.651	1.680	Obra encerrada
Total PCJ	**25.839**	**26.564**	
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Barão Geraldo	502	550	Obra encerrada
Total UNICAMP	**502**	**550**	
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Bosque das Palmeiras	471	505	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Bárbara	1.140	1.209	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Proença	1.660	1.695	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Chapadão	1.628	1.660	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 2	1.885	1.921	Obra encerrada
Total FEHIDRO	**6.784**	**6.990**	
Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas (REÁGUA)			
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 1	436	461	
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 2	143	160	
Controle de Perdas	6.950	7.233	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 1	1.717	1.751	Obra encerrada
Total REÁGUA	**9.246**	**9.605**	
Total Geral	**125.798**	**132.107**	
Passivo Circulante	**7.656**	**8.236**	
Passivo Não Circulante	**118.142**	**123.871**	

Os valores investidos nessas obras foram registrados no ativo imobilizado. De forma equivalente, um passivo de igual montante foi reconhecido no balanço patrimonial, sendo apropriado ao resultado de maneira proporcional ao período de depreciação dos investimentos. Em 30 de setembro de 2026, foi reconhecido no resultado o valor de R$ 2.083 (R$ 2.362 no terceiro trimestre de 2025), a título de Receitas de Subvenções.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prática Contábil:

a) Capital social e ações em tesouraria

O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias, que conferem a seus titulares o direito a um voto por ação nas deliberações das assembleias gerais. A Companhia mantém ações em tesouraria, cujos direitos ficam suspensos até que essas ações sejam alienadas. Quando a Companhia recompra suas próprias ações, o valor pago, incluindo os custos diretamente atribuíveis, é reconhecido em uma conta redutora do patrimônio líquido.

b) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos da NBC TG 41 (R2) – Resultado por Ação.

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio é registrada no passivo após a aprovação dos acionistas em assembleia geral ordinária, com exceção da parcela referente ao dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto, que é contabilizada como passivo, quando aplicável, ao final de cada exercício. A parcela do dividendo que exceder o mínimo obrigatório deve ser mantida no patrimônio líquido, sob a rubrica "dividendo adicional proposto", até a deliberação definitiva dos acionistas em assembleia geral.

A distribuição de dividendos intermediários e de juros sobre o capital próprio, com base em lucros apurados nas informações contábeis intermediárias, é registrada no passivo após aprovação em reunião do Conselho de Administração.

21.1 Capital social subscrito e integralizado

O capital social é composto de 704.798.668 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), em 30 de setembro de 2026 (660.398.431 ações em 31 de dezembro de 2025), e sua composição acionária é a seguinte:

Acionistas	30/09/2026		31/12/2025	
	Qtd. ações	Participação	Qtd. ações	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	704.745.184	99,992411450%	660.348.316	99,992411400%
COHAB	10.697	0,001517738%	10.023	0,001517720%
EMDEC	10.697	0,001517738%	10.023	0,001517720%
SETEC	10.697	0,001517738%	10.023	0,001517720%
Maria Lázara Duarte Gonçalves	5.348	0,000758798%	5.011	0,000758784%
Laura Beatriz de Andrade Duarte Gonçalves	2.674	0,000379399%	2.506	0,000379468%
Camila Guimarães Costa Gonçalves	1.337	0,000189700%	1.253	0,000189734%
Gabriela Guimarães Costa Gonçalves	1.337	0,000189700%	1.253	0,000189734%
Ações em Tesouraria	10.697	0,001517738%	10.023	0,001517720%
Total	**704.798.668**	**100,000000000%**	**660.398.431**	**100,000000000%**

Movimentação das ações no período:

Acionistas	Qtd. ações em 30/09/2026	Aumento de Capital	Transferências	Qtd. ações em 31/12/2025
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	704.745.184	44.396.868	-	660.348.316
COHAB	10.697	674	-	10.023
EMDEC	10.697	674	-	10.023
SETEC	10.697	674	-	10.023
Maria Lázara Duarte Gonçalves	5.348	337	-	5.011
Laura Beatriz de Andrade Duarte Gonçalves	2.674	168	-	2.506
Camila Guimarães Costa Gonçalves	1.337	84	-	1.253
Gabriela Guimarães Costa Gonçalves	1.337	84	-	1.253
Ações em Tesouraria	10.697	674	-	10.023
Total	**704.798.668**	**44.400.237**	**-**	**660.398.431**

Em 30 de abril de 2026, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, na qual os acionistas aprovaram aumento do capital social, no montante de R$ 44.400, mediante capitalização de reservas, sendo: (i) R$ 16.994 provenientes da reserva legal; (ii) R$ 12 da reserva de correção especial do ativo imobilizado (Lei nº 8.200/91); e (iii) R$ 27.394 da reserva de incentivos governamentais. A operação resultou na emissão de 44.400.237 novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada.

Em decorrência desse aumento, o capital social da Companhia passou a ser de R$ 704.799, representado por 704.798.668 ações ordinárias nominativas, todas nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas.

21.2 Ações em tesouraria

Em 30 de setembro de 2026, a Companhia mantinha em tesouraria 10.023 ações adquiridas do Sr. Paulo Henrique Pimentel Rizzo, conforme deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 25 de janeiro de 2024, registradas pelo custo de aquisição no montante de R$ 30.

21.3 Dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto da Sanasa prevê que a parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

21.4 Resultado por ação básico e diluído

A tabela a seguir apresenta o cálculo do lucro por ação (em milhares de reais, exceto valores por ação).

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Resultado líquido do período	13.660	50.103	2.118	46.471
Média ponderada de ações (mil ações)	704.799	689.999	660.398	640.444
Resultado por ação	**0,01938**	**0,07261**	**0,00321**	**0,07256**

21.5 Reservas de lucros

a) Reserva Legal

A reserva legal é constituída nos termos da Lei nº 6.404/1976 e do Estatuto Social, mediante a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir o limite legal de 20% do capital social. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, a totalidade do saldo da reserva legal (R$ 16.994) foi capitalizada, razão pela qual não havia saldo dessa reserva em 30 de setembro de 2026.

b) Reserva para Investimentos

Constituída com base no lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da destinação dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos, a reserva para investimentos destina-se ao financiamento de obras de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, em conformidade com o plano de investimentos da Companhia. Em 30 de setembro de 2026, essa reserva apresentava saldo de R$ 79.598.

c) Reserva de Incentivo Governamental

A reserva de incentivos governamentais é constituída nos termos da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, com a finalidade de registrar, no patrimônio líquido, os valores de subvenções governamentais reconhecidos no resultado e que não podem ser distribuídos aos acionistas. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, foi aprovada a capitalização integral dessa reserva, no montante de R$ 27.394, mediante aumento do capital social. Dessa forma, a reserva não apresentava saldo em 30 de setembro de 2026.

22. RECEITAS DE VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Prática Contábil:

a) Receita de abastecimento de água e saneamento

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas com observância ao regime de competência. De acordo com a NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente e considerando o Objeto Social da Companhia, em que é possível verificar que não existem etapas contratuais na execução dos serviços prestados aos clientes relativas a obrigação de desempenho, o reconhecimento das receitas ocorre pelo faturamento em uma base cíclica mensal ao valor justo da contrapartida a receber, sendo apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre as mesmas. As receitas ainda não faturadas são reconhecidas com base no consumo estimado, da data de medição da última leitura até o fim do período contábil.

b) Receita de prestação de serviços

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

c) Receita de redes de água e esgoto

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.

A composição das receitas operacionais, por natureza, bem como a reconciliação da receita bruta para a receita líquida é apresentada a seguir:

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Receitas de água	186.431	569.516	181.308	554.833
Receitas de esgoto	221.077	672.490	212.005	646.849
Receitas com prestação de serviços e outros	31.440	71.331	34.455	72.017
Total da receita operacional bruta	**438.948**	**1.313.337**	**427.768**	**1.273.699**
Descontos, retificações e devoluções	(22.069)	(75.056)	(27.996)	(81.784)
Contribuições sobre vendas e serviços	(17.177)	(51.252)	(16.461)	(49.303)
Total da receita operacional líquida	**399.702**	**1.187.029**	**383.311**	**1.142.612**

23. CUSTOS DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Salários e ordenados	(97.300)	(276.407)	(91.698)	(272.014)
Serviços terceirizados	(54.592)	(159.662)	(62.423)	(173.969)
Depreciações	(26.599)	(79.228)	(25.095)	(72.674)
Energia elétrica	(17.173)	(48.804)	(20.009)	(56.354)
Materiais gerais	(13.918)	(39.334)	(17.092)	(43.056)
Materiais de tratamento	(9.606)	(29.132)	(9.776)	(27.913)
Aluguéis	(6.739)	(19.858)	(8.266)	(21.027)
Outras utilidades	(362)	(991)	(352)	(974)
Outros custos e despesas	(159)	(433)	(295)	(686)
Tributos	(1.257)	(2.973)	(1.471)	(3.691)
Despesas ativadas	5.332	12.958	5.978	17.891
Total dos custos dos serviços prestados	**(222.373)**	**(643.864)**	**(230.499)**	**(654.467)**
Custo do sistema operativo de água	**(107.052)**	**(309.707)**	**(104.675)**	**(306.870)**
Custo do sistema operativo de esgoto	**(115.321)**	**(334.157)**	**(125.824)**	**(347.597)**

24. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS E COM AS VENDAS

A composição destas despesas, por natureza, é a seguinte:

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Salários e ordenados	(67.679)	(199.725)	(64.782)	(189.280)
Perdas recebimento créditos	(17.312)	(46.898)	(16.602)	(48.547)
Serviços terceirizados	(18.700)	(45.724)	(17.356)	(51.618)
Outros custos e despesas	(4.357)	(14.043)	(6.197)	(16.588)
Aluguéis	(2.276)	(6.930)	(2.400)	(6.827)
Depreciações	(2.900)	(8.685)	(3.098)	(9.837)
Doações e patrocínios	(2.310)	(6.562)	(1.952)	(5.502)
Processos julgados	(3.178)	(16.222)	(8.511)	(14.165)
Tributos	(1.601)	(5.197)	(1.758)	(4.749)
Outras contingências	(890)	(1.086)	2.259	4.270
Materiais gerais	(1.348)	(3.952)	(1.931)	(4.400)
Despesas bancárias	(1.143)	(3.363)	(1.056)	(3.173)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	361	(5.314)	2.171	(2.327)
Energia elétrica	(363)	(1.063)	(330)	(1.060)
Multas enc. sociais e fiscais	(5.630)	(17.770)	(158)	(185)
Outras utilidades	(346)	(1.283)	(374)	(890)
Total das despesas gerais e administrativas e com as vendas	**(129.672)**	**(383.817)**	**(122.075)**	**(354.878)**
Despesas gerais e administrativas	**(86.410)**	**(256.422)**	**(83.220)**	**(234.443)**
Despesas com as vendas	**(43.262)**	**(127.395)**	**(38.855)**	**(120.435)**

25. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

A composição das outras receitas e despesas é a seguinte:

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Outras receitas				
Recuperação de perdas de credores duvidosos	9.376	28.051	13.195	37.472
Subvenções governamentais	2.083	6.308	2.362	7.087
Sem par conta corrente	3.286	9.587	3.637	8.716
Multas contratuais	464	1.466	706	2.707
Outros	438	4.883	3.040	3.602
Termos de autorização de uso	172	516	174	849
Reversão benefício pós-emprego	2.906	5.198	459	1.376
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	387	1.376	363	1.241
Ressarcimento danos de terceiros	245	513	1.602	1.817
Resultado na baixa de imobilizado	-	-	7	7
Total das outras receitas	**19.357**	**57.898**	**25.545**	**64.874**
Outras despesas				
Resultado na baixa de imobilizado	(38)	(267)	(327)	(644)
Total das outras despesas	**(38)**	**(267)**	**(327)**	**(644)**
Total das outras receitas e despesas	**19.319**	**57.631**	**25.218**	**64.230**

26. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

As receitas (despesas) financeiras podem ser assim sumariadas:

Descrição	01/07/2026 a 30/09/2026	01/01/2026 a 30/09/2026	01/07/2025 a 30/09/2025	01/01/2025 a 30/09/2025
Receitas financeiras				
Variações cambiais ativas (a)	4.369	33.184	14.369	29.460
Juros de mora sobre arrecadações	7.819	23.966	10.026	25.846
Rendimentos de aplicações	4.994	13.998	10.667	33.000
Ganho com instrumentos derivativos (b)	3.435	12.283	3.583	4.697
Variações monetárias de arrecadações	827	3.616	1.983	5.987
Variações monetárias ativas	1.174	3.476	1.246	3.361
Descontos obtidos	0	0	1	3
Outras	406	1.207	384	1.062
Juros ativos	168	191	56	181
Ajuste a valor presente	387	333	(1.594)	(3.440)
Total das receitas financeiras	**23.579**	**92.254**	**40.721**	**100.157**
Despesas financeiras				
Juros passivos (c)	(41.290)	(124.475)	(49.102)	(135.862)
Perda com instrumentos derivativos (d)	(8.399)	(47.821)	(19.949)	(40.782)
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(2.876)	(9.589)	(3.904)	(12.491)
Variações monetárias passivas	(6.800)	(19.859)	(6.552)	(18.062)
Variações cambiais passivas (e)	(6.589)	(18.954)	(6.477)	(10.193)
Despesas de financiamento	(3.915)	(17.998)	(3.151)	(16.958)
Descontos concedidos	(2.927)	(8.485)	(4.810)	(10.833)
Juros – encargos sociais e fiscais	(2.389)	(5.099)	(38)	(41)
Total das despesas financeiras	**(75.185)**	**(252.280)**	**(93.983)**	**(245.222)**
Total do resultado financeiro líquido	**(51.606)**	**(160.026)**	**(53.262)**	**(145.065)**

(a) Referem-se aos ganhos decorrentes da atualização cambial de ativos e obrigações financeiras em moeda estrangeira ou indexados à variação cambial, decorrentes, principalmente, da valorização das moedas estrangeiras frente ao real incidente sobre os contratos de empréstimos da Companhia. No período findo em 30 de setembro de 2026, a rubrica apresentou saldo de R$ 33.184, ante R$ 29.460 no mesmo período de 2025. Cabe destacar que essa rubrica passou a ser registrada apenas a partir de abril de 2025.

(b) Correspondem aos efeitos positivos apurados na mensuração e liquidação de instrumentos financeiros derivativos contratados com a finalidade de proteção (*hedge*) das exposições financeiras da Companhia. No período findo em 30 de setembro de 2026, a rubrica apresentou ganho de R$ 12.283, ante R$ 4.697 no mesmo período de 2025, decorrente, principalmente, da valorização das operações de *swap* utilizadas para mitigação dos riscos de taxa de juros e de variação cambial associados aos contratos de empréstimos, em conformidade com a Política de *Hedge Accounting* da Companhia. Cabe destacar que essa rubrica passou a ser registrada apenas a partir de junho de 2025.

(c) Os juros passivos correspondem às despesas financeiras incorridas pela Companhia sobre os empréstimos e financiamentos contratados. Os juros são calculados de acordo com as condições estabelecidas em cada contrato, contemplando taxas prefixadas ou pós-fixadas, sendo estas últimas vinculadas a indexadores financeiros, acrescidas dos respectivos spreads contratuais, conforme aplicável. No período findo em 30 de setembro de 2026, a rubrica apresentou despesa de R$ 124.475, ante R$ 135.862 no mesmo período de 2025.

(d) Correspondem aos efeitos negativos apurados na mensuração e liquidação de instrumentos financeiros derivativos contratados com a finalidade de proteção (*hedge*) das exposições financeiras da Companhia, especialmente relacionadas aos riscos de taxa de juros e de variação cambial de empréstimos. No período findo em 30 de setembro de 2026, a rubrica apresentou perda de R$ 47.821, ante R$ 40.782 no mesmo período de 2025, decorrente, principalmente, da mensuração a valor justo (marcação a mercado) das operações de *swap* vinculadas ao contrato junto à *International Finance Corporation* (IFC – B Loan), em função das oscilações das curvas de juros e da variação cambial observadas no período. Cabe destacar que essa rubrica passou a ser registrada apenas a partir de junho de 2025. Apesar do efeito negativo registrado no resultado financeiro no período, os referidos instrumentos derivativos foram contratados exclusivamente com a finalidade de proteção (hedge) das exposições financeiras da Companhia, contribuindo para a mitigação dos riscos de taxa de juros e de variação cambial associados aos seus empréstimos.

(e) Correspondem às perdas decorrentes da atualização cambial de passivos financeiros em moeda estrangeira ou indexados à variação cambial, especialmente de empréstimos contratados pela Companhia. No período findo em 30 de setembro de 2026, a rubrica apresentou saldo de R$ 18.954, ante R$ 10.193 no mesmo período de 2025, refletindo, principalmente, a oscilação cambial incidente sobre os contratos de empréstimos em moeda estrangeira mantidos pela Companhia. Cabe destacar que essa rubrica passou a ser registrada apenas a partir de março de 2025, razão pela qual o montante apurado naquele exercício contempla sete meses de movimentação, enquanto, em 2026, o reconhecimento ocorreu durante todo o período de janeiro a setembro.

27. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

Prática Contábil:

A Administração da Companhia definiu os seguintes segmentos reportáveis, claramente identificáveis, utilizados para a tomada de decisões estratégicas: sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto. As informações são elaboradas com base nos registros contábeis disponíveis, sendo que diversos custos e despesas são alocados por meio de rateio.

As informações por segmentos reportáveis são apresentadas a seguir:

Descrição	01/01/2026 a 30/09/2026			01/01/2025 a 30/09/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Receita Operacional Bruta	**602.239**	**711.098**	**1.313.337**	**588.055**	**685.644**	**1.273.699**
Descontos, retificações e devoluções	(34.722)	(40.334)	(75.056)	(38.247)	(43.537)	(81.784)
Contribuições sobre vendas e serviços	(23.502)	(27.750)	(51.252)	(22.763)	(26.540)	(49.303)
Receita Operacional Líquida	**544.015**	**643.014**	**1.187.029**	**527.045**	**615.567**	**1.142.612**
Custos das vendas e dos serviços prestados	**(309.707)**	**(334.157)**	**(643.864)**	(306.870)	(347.597)	(654.467)
Lucro Bruto	**234.308**	**308.857**	**543.165**	**220.175**	**267.970**	**488.145**
Despesas gerais e administrativas	(117.518)	(138.904)	(256.422)	(108.140)	(126.303)	(234.443)
Despesas com as vendas	(58.385)	(69.010)	(127.395)	(55.552)	(64.883)	(120.435)
Outras receitas operacionais líquidas	26.412	31.219	57.631	29.627	34.603	64.230
Resultado financeiro	(73.340)	(86.686)	(160.026)	(66.913)	(78.152)	(145.065)
Contribuição social	(3.139)	(3.711)	(6.850)	(2.750)	(3.211)	(5.961)
Lucro líquido do período	**8.338**	**41.765**	**50.103**	**16.447**	**30.024**	**46.471**

As despesas gerais e administrativas, despesas com vendas, outras receitas operacionais líquidas, resultado financeiro e contribuição social, foram alocados(as) proporcionalmente com base na receita operacional líquida.

Descrição	01/01/2026 a 30/09/2026			01/01/2025 a 30/09/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Resultado Líquido do Período	**8.338**	**41.765**	**50.103**	**16.447**	**30.024**	**46.471**
(+) Tributos sobre o lucro	3.139	3.711	6.850	2.750	3.211	5.961
(+) Resultado Financeiro	73.340	86.686	160.026	66.913	78.152	145.065
(+) Depreciações e amortizações	35.426	52.488	87.914	30.821	51.690	82.511
= EBITDA	**120.243**	**184.650**	**304.893**	**116.931**	**163.077**	**280.008**
(+) Receita Operacional Líquida	**544.015**	**643.014**	**1.187.029**	527.045	615.567	1.142.612
Lucro Bruto	**22,10%**	**28,72%**	**25,69%**	**22,19%**	**26,49%**	**24,51%**

Receita Operacional Líquida por Categoria de Consumidor	01/01/2026 a 30/09/2026			01/01/2025 a 30/09/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Residencial	339.284	382.000	721.284	328.755	366.522	695.277
Comercial	141.695	181.595	323.290	134.806	168.486	303.292
Pública	50.136	63.854	113.990	50.469	64.380	114.849
Industrial	12.900	15.565	28.465	13.015	16.179	29.194
Total	**544.015**	**643.014**	**1.187.029**	**527.045**	**615.567**	**1.142.612**

Ativo	30/09/2026			31/12/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Contas a receber (circulante e não circulante)	171.441	182.120	353.561	174.274	185.638	359.912
Imobilizado e direito de uso (valor líquido)	1.133.508	1.161.658	2.295.166	1.142.973	1.079.098	2.222.071
Intangível (valor líquido)	16.822	38.166	54.988	15.845	37.149	52.994
Demais contas do ativo	135.510	160.170	295.680	120.395	141.132	261.527
Total do Ativo	**1.457.281**	**1.542.114**	**2.999.395**	**1.453.487**	**1.443.017**	**2.896.504**

Os investimentos no ativo imobilizado e no ativo intangível não diretamente vinculados aos segmentos de água e esgoto foram apropriados de forma proporcional, com base na receita operacional líquida. De igual modo, os saldos das demais contas do ativo foram rateados segundo o mesmo critério, tomando-se como parâmetro a receita operacional líquida.

Passivo (Circulante e Não Circulante)	30/09/2026			31/12/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Endividamento (empréstimos, financiamentos e arrendamentos)	880.111	818.850	1.698.961	921.142	821.693	1.742.835
Subvenções governamentais	41.450	84.348	125.798	42.526	89.581	132.107
Demais contas do passivo	165.384	195.480	360.864	117.693	137.965	255.658
Total do Passivo (Circulante e Não Circulante)	**1.086.945**	**1.098.678**	**2.185.623**	**1.081.361**	**1.049.239**	**2.130.600**

Os empréstimos, financiamentos e arrendamentos não diretamente vinculados aos segmentos de água e esgoto foram alocados de forma proporcional, com base na receita operacional líquida. De igual modo, os saldos das demais contas do passivo foram rateados segundo o mesmo critério, tomando-se como referência a receita operacional líquida.

28. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém contratos de seguros para cobertura de danos contra incêndio, raio, explosão, roubo, furto, danos físicos, responsabilidade civil, além de outros danos nas instalações e/ou edificações de prédios localizados no Município de Campinas. Também possui contratos de seguros para cobertura de danos em equipamentos e, ainda, seguros contra danos materiais e corporais de terceiros para veículos. Os limites máximos de indenização dos seguros contratados estão demonstrados na tabela a seguir:

Descrição	Seguradora	Vigência	Limite Máximo de Indenização
Edifício Sede Localizado na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	12/08/2026 a 12/08/2027	22.800
Almoxarifado Cidade Jardim, Rua Franco da Rocha, nº 755	Porto Seguro	22/08/2026 a 22/08/2027	26.208
Estações Produtoras de Água para Reuso, Estações Elevatórias de Esgoto, Estações de Tratamento de Esgoto, Estações de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Lodo, Centros de Reservação e de Distribuição de Água Tratada, Reservatórios (Ativos Existentes no Município de Campinas)	AIG Seguros	04/12/2025 a 04/12/2026	10.000
Estação de Tratamento de Esgoto ETE Capivari I	AXA Seguros S.A.	27/01/2026 a 27/01/2027	1.000
Centro de Atendimento Sanasa, Av. Saudade, nº 391, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	17/02/2026 a 17/02/2027	3.880
Agência de Atendimento no Distrito do Campo Grande	Porto Seguro	18/10/2025 a 18/10/2026	2.500
Agência de Atendimento no Distrito de Nova Aparecida	Porto Seguro	08/07/2026 a 08/07/2027	1.293
Agência de Atendimento no Distrito de Sousas	Mitsui Sumitomo	07/08/2026 a 07/08/2027	824
1 Veículo Caminhão Iveco Modelo TECTOR (c)	Seguros Sura	09/08/2026 a 09/08/2027	291
27 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (a) (b)	Porto Seguro	04/07/2026 a 04/07/2027	2.700
121 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (a) (b)	Gente Seguradora	04/01/2026 a 04/01/2027	12.100
Equipamentos (Perfuratriz, escavadeira modelo Vio 12-2a, máquina de solda)	Porto Seguro	12/02/2026 a 12/02/2027	1.586
Equipamentos (Georadar, reflectômetro, máquina para emenda de fibra, coletor de dados, receptor de sinais e equipamentos ópticos)	Mitsui Sumitomo	17/10/2025 a 17/10/2026	444
Equipamentos GPS	Porto Seguro	19/02/2026 a 19/02/2027	256
Equipamentos Portáteis	Mitsui Sumitomo	10/03/2026 a 10/03/2027	180
Total			**86.062**

(a) Os seguros contratados cobrem somente danos materiais e corporais de terceiros.
(b) Foram inseridos como limite máximo de indenização somente os valores de danos materiais de terceiros.
(c) O valor do limite máximo de indenização refere-se ao valor da Tabela Fipe.

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, contratado para cobertura dos empregados, diretores e estagiários, contemplando até 15 vezes o valor do salário, com a empresa Seguros Sura, com vigência de 25 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2027.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Informações Contábeis Intermediárias e, consequentemente, não foram auditadas ou revisadas pelos nossos auditores independentes.

28.1 Eventos subsequentes

O seguro dos equipamentos (Georadar, reflectômetro, máquina para emenda de fibra, coletor de dados, receptor de sinais e equipamentos ópticos), cuja vigência se encerrou em 17/10/2026, foi renovado com a Mitsui Sumitomo, para o período de 17 de outubro de 2026 a 17 de outubro de 2027, com limite máximo de indenização de R$ 444.

O seguro da agência de atendimento no Distrito do Campo Grande, cuja vigência se encerrou 18/10/2026, foi renovado com a Porto Seguro, para o período de 18 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2027, com limite máximo de indenização de R$ 2.500.

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Prática Contábil:

a) Classificação e mensuração

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo), ou passivo financeiro, é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

b) Ativos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias: (i) custo amortizado, (ii) valor justo por meio do resultado e (iii) valor justo por meio do resultado abrangente. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

b1) Custo amortizado

Os ativos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado somente se dois critérios forem atendidos: i) o ativo financeiro é mantido dentro de modelo de negócio cujo objetivo seja receber os fluxos de caixa contratuais; e ii) os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

b2) Valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria todos os ativos financeiros não classificados pela Companhia como mensurados ao custo amortizado, ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e ativos financeiros em que seus fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros. Essa categoria inclui também os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender.

b3) Valor justo por meio do resultado abrangente (VJORA)

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Além disso, os investimentos em instrumentos patrimoniais onde, no reconhecimento inicial, a Companhia optou por apresentar as alterações subsequentes do seu valor justo em outros resultados abrangentes, são classificados nessa categoria.

Os ativos financeiros são classificados pela Companhia nas categorias de custo amortizado e de valor justo por meio do resultado.

c) Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquidos dos custos de transação, e, posteriormente, ao custo amortizado, atualizados pelo método da taxa de juros efetiva. São desreconhecidos quando as obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiradas.

d) Gestão de risco financeiro

A Companhia está exposta a riscos financeiros, como taxa de juros, crédito e liquidez, porém adota medidas para mitigá-los, de modo que não impactem significativamente os resultados de suas operações, conforme descrito nesta Nota Explicativa.

e) Hierarquia do valor justo

A NBC TG 46 (R2) - Mensuração do Valor Justo define valor justo como sendo o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A definição do valor justo de instrumentos financeiros se baseia principalmente em condições de mercado existentes na data de cada balanço. Ainda de acordo com a NBC TG 46 (R2), os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo devem ser classificados entre as categorias a seguir:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
Nível 2: informações, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
Nível 3: informações, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (informações não observáveis).

f) Hedge Accounting

A Companhia designa formalmente suas operações sujeitas à hedge accounting com o objetivo de proteção dos fluxos de caixa associados à exposição ao risco de variação da taxa de juros SOFR.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros, mais especificamente swap como instrumento de proteção de sua exposição, e a prática vigente é de contratar exclusivamente junto a bancos de primeira linha, de forma que o risco de crédito não seja relevante para a relação de hedge.

A Companhia adota a NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros como prática contábil aplicável à contabilidade de hedge, com o objetivo de minimizar eventuais descasamentos nos resultados do período. Para tanto, formaliza em seus controles de hedge a relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge, bem como define o índice de hedge e realiza o teste de efetividade prospectivo, conforme exigido pela norma.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada mês. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de hedge e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de hedge.

No início do relacionamento de hedge, a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de hedge e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de hedge que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por hedge.

A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de hedge. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de hedge são reconhecidas imediatamente no resultado financeiro.

A Companhia estima o valor justo dos derivativos para conferência dos valores através de metodologia de marcação a mercado, partindo de cotações divulgadas em mercados ativos, sendo reconhecido o ganho ou a perda acumulada no instrumento de hedge desde o início de sua utilização.

29.1 Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada na tabela a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

Descrição	30/09/2026	31/12/2025
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 4)	121.782	99.535
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8)	21.996	19.969
Custo amortizado		
Caixa e bancos (Nota Explicativa nº 4)	2.659	9.468
Contas a receber (Nota Explicativa nº 5)	353.561	359.912
Total dos ativos	**499.998**	**488.884**
Passivos		
Valor justo por meio do resultado		
Hedge accounting (Nota Explicativa nº 12)	45.122	24.407
Custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 12)	1.586.354	1.626.746
Arrendamentos (Nota Explicativa nº 12)	67.485	91.682
Fornecedores (Nota Explicativa nº 13)	73.571	78.764
Total dos passivos	**1.772.532**	**1.821.599**

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados como Nível 2, na hierarquia de valor justo.

29.2 Gestão de risco financeiro

As operações da Sanasa estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

a) isco de taxa de juros

Os riscos relacionados à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram seus ativos, como, por exemplo, aplicações financeiras, e passivos, especialmente empréstimos e financiamentos. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nas operações de empréstimos e financiamentos.

a.1) Análise de sensibilidade a taxa de juros:

A Companhia realizou uma análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, com base em um cenário considerado provável pela Administração, utilizando as taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Unidade Padrão de Remuneração (UPR) e taxas de juros remuneratórios. O período considerado para essa análise é de doze meses após a data de 30 de setembro de 2026, ou até a data de liquidação final do contrato, caso seja inferior a 12 meses. O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar o impacto de eventuais alterações ou oscilações nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros, levando em consideração os indicadores de mercado existentes. É importante ressaltar que, em caso de liquidação, os valores podem ser diferentes dos projetados, devido às estimativas utilizadas no processo de elaboração.

A operação de *swap* em aberto foi contratada com o objetivo de proteger os fluxos de caixa relacionados ao empréstimo atrelado à taxa SOFR, em moeda estrangeira. Dessa forma, a Companhia não utiliza instrumentos de swap para fins especulativos, e tais operações apresentam alta correlação com o passivo ao qual estão vinculados.

Descrição	Indexador	Exposição em 30/09/2026	Taxa Juros Estimada (a)	Projeção Receitas/Juros a Incorrer
Ativos				
Aplicações Financeiras (Curto Prazo)	CDI	121.782	13,07%	15.917
Aplicações Financeiras (Longo Prazo)	CDI	21.996	13,07%	2.875
Total dos ativos		**143.778**		**18.792**
Passivos				
CAIXA - Contrato 410.018-73	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(49.901)	10,70%	(5.339)
CAIXA - Contrato 423.127-67	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(11.620)	10,70%	(1.243)
CAIXA - Contrato 423.126-53	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(33.394)	10,70%	(3.573)
CAIXA - Contrato 441.921-63	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(121.144)	10,90%	(13.205)
CAIXA - Contrato 441.917-02	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(104.631)	10,90%	(11.405)
CAIXA - Contrato 520.217-27	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(255.243)	10,90%	(27.821)
CAIXA - Contrato 526.794-49	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(77.326)	10,90%	(8.429)
BRK Ambiental	Juros de 12,0% a.a.	(19.477)	12,00%	(2.337)
Banco Santander	CDI + 4,50% a.a.	(131.419)	18,30%	(24.050)
Contrato CAF	CDI + 2,125% a.a.	(147.222)	16,07%	(23.659)
Contrato IFC A-Loan	CDI + 3,00% a.a.	(246.996)	17,06%	(42.138)
Banco do Brasil	CDI + 2,50% a.a.	(150.637)	16,49%	(24.840)
Contrato IFC B-Loan	CDI + 3,50% a.a.	(237.344)	17,63%	(41.844)
Contrato IFC B-Loan - Swap	SOFR + 3,40% a.a.	(45.122)	8,15%	(3.677)
Parcelamento tributário	Selic	(93.492)	13,50%	(12.621)
Total dos passivos		**(1.724.968)**		**(246.181)**
Exposição líquida		**(1.581.190)**		**(227.389)**

(a) Para empréstimos e financiamentos, foi considerada taxa média ponderada data-base de 30/09/2026.
Fontes: Relatório Focus BACEN de 25/09/2026, UPR (Caixa Econômica Federal), IPCA (IBGE), TJLP (BNDES), TR (BACEN), CME-GROUP, fontes internas e outras fontes externas.

Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas).

O total da exposição da Companhia ao risco de crédito, no valor de R$ 353.561em 30 de setembro de 2026 e de R$ 359.912 em 31 de dezembro de 2025, bem como a idade dos vencimentos, estão apresentados na Nota Explicativa nº 5. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, em 30 de setembro de 2026, é de R$ 100.645, o que representa 22,16% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2025, essa estimativa era de R$ 90.130, equivalendo a 20,03%.

Os riscos relacionados aos clientes são mitigados pela composição que contempla uma base diversificada, abrangendo toda a população do Município de Campinas. Considerando o tipo de negócio, a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento dos clientes, adotando a prática de corte, que será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, conforme a legislação vigente.

b) Risco de liquidez

Consiste no risco de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir seus compromissos com terceiros nas datas previstas. Em 30 de setembro de 2026, em decorrência do descumprimento de *covenants* financeiros e dos efeitos das cláusulas de *cross default* previstas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, a Companhia manteve no passivo circulante os saldos das respectivas obrigações, aumentando a concentração de vencimentos no curto prazo e, consequentemente, sua exposição ao risco de liquidez, conforme detalhado nas Notas Explicativas nº 2.2 e 12.3. Excetua-se o empréstimo contratado junto ao Banco do Brasil, que, após a obtenção de *waiver* em 19 de junho de 2026, foi reclassificado conforme o cronograma contratual de amortização, permanecendo no passivo circulante apenas as parcelas com vencimento nos 12 meses subsequentes.

Não obstante, a Companhia mantém o pagamento regular do principal e dos juros de seus empréstimos e financiamentos, não havendo inadimplemento financeiro, e apresenta geração operacional de caixa positiva. Até a data de emissão destas informações contábeis intermediárias, os descumprimentos contratuais não resultaram em declaração de vencimento antecipado das obrigações ou execução de garantias por parte dos credores.

Para mitigar esse risco, a Administração realiza o monitoramento contínuo do fluxo de caixa, dos níveis de endividamento e das condições contratuais de seus empréstimos e financiamentos. Adicionalmente, vem adotando medidas voltadas ao fortalecimento da geração de caixa e à racionalização de gastos, incluindo restrições à assunção de novas despesas, redução de gastos não essenciais e priorização de investimentos essenciais à operação e à segurança hídrica, com o objetivo de recompor os indicadores econômico-financeiros e restabelecer o atendimento às condições contratuais pactuadas.

O cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimento, está apresentado na Nota Explicativa nº 12.

c) Hedge de fluxos de caixa

A Companhia adota hedge de fluxo de caixa para proteger a exposição à variação da taxa de juros decorrente de empréstimo contratado junto à IFC. A relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge é estabelecida com um índice de cobertura de 1:1.

Para testar a efetividade, a Companhia adota a metodologia de comparação dos termos críticos, observando os principais componentes entre o objeto de instrumento de hedge, conforme Política de *Hedge Accounting*.

principal fonte de inefetividade identificada pela Companhia, que pode afetar a relação de hedge ao longo do tempo, é a possibilidade de liquidação antecipada do instrumento ou do item protegido.

Os ganhos ou perdas relacionadas à operação de *hedge* são reconhecidos no Resultado Financeiro e, quando aplicável, no Patrimônio Líquido por meio de Outros Resultados Abrangentes, conforme previsto na Política de *Hedge Accounting* adotada pela Companhia.

A relação de *hedge* é descontinuada quando o instrumento de *hedge* deixa de atender aos requisitos estabelecidos para a contabilidade de *hedge*, como, por exemplo, em situações de liquidação antecipada do item objeto da proteção.

A tabela a seguir apresenta a posição consolidada de derivativos em aberto mantidos pela Companhia em 30 de setembro de 2026:

Instrumento	Nocional	Taxa	Data de Vencimento	Ajuste MTM em 30/09/2026
Swap	285.135	SOFR+ × CDI+	15/04/2031	45.122

Conselho de Administração

Marcos José Bernardelli
Presidente do Conselho

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Conselheiro

Pedro Benedito Maciel Neto
Conselheiro

Éder Massoco
Conselheiro

Marcelo Dutra Bley
Conselheiro

Antônio Carlos Barbosa Filho
Conselheiro

Hermas Antônio Chebabi Licio
Conselheiro

Sinval Roberto Durigon
Conselheiro

Luiz Fernando Lopes
Conselheiro

Paulo Rogério Oliveira Sabioni
Conselheiro

Cláudia Cristina Augusto
Conselheira

Diretoria Executiva

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Controladoria

Antonio Moreira Franco Junior
Gerente de Controladoria
CRC 1SP219088/O-3

Jean Carlos Pereira
Coordenador de Contabilidade Societária
CRC 1SP180441/O-0

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos
Acionistas e Administradores da
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.
Campinas - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2026, que compreendem o balanço patrimonial intermediário em 30 de setembro de 2026 e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os períodos de três e nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com o Pronunciamento Técnico NBC TG 21 (R4) - Demonstração Intermediária e com a Norma Internacional "IAS 34 - Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board (IASB)", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Revisão de Informações Contábeis Intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais – ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o NBC TG 21 (R4) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado – informação suplementar

Revisamos também as Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2026, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerada informação suplementar pela IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais (ITR), com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias, e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias do valor adicionado, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesta Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.

Campinas, 12 de novembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 031522/F

Ronaldo Silva dos Santos
Contador
CRC 1 SP 228140/O-4

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Contábeis Intermediárias, elaboradas de acordo com a legislação vigente, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2026.

Com base nos exames efetuados e nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, que os referidos documentos estão aptos para divulgação.

Campinas, 13 de novembro de 2026.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Fiscal

LAIR ZAMBON
Membro do Conselho Fiscal

WANDERLEY DE ALMEIDA
Membro do Conselho Fiscal

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2026.

Campinas, 29 de outubro de 2026.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relativamente às Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período findo em 30 de setembro de 2026.

Campinas, 12 de novembro de 2026.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo